

Prefeitura inicia conjunto de obras de infraestrutura no Ipsep com investimentos de R\$ 36 milhões

Bairro terá melhorias na mobilidade urbana, iluminação pública e nas redes de drenagem e água, com ciclofaixa, binário, faixa exclusiva de ônibus, pavimentação, novas calçadas e plantio de 400 árvores. Novo binário vai ser uma conexão entre Avenida Recife e Avenida Mascarenhas de Moraes

Inaldo Menezes

O prefeito do Recife, João Campos, anunciou na noite da terça-feira (26) um grande projeto de requalificação urbana e melhorias da mobilidade em diversas vias do bairro do Ipsep, na Zona Sul. As intervenções incluem a implantação de binário, corredor exclusivo de ônibus, ciclofaixa, requalificação dos passeios, arborização, melhorias nas redes de drenagem e abastecimento de água, bem como o embutimento da rede de telecomunicações. O novo binário vai ser uma conexão entre Avenida Recife e Avenida Mascarenhas de Moraes. O valor investido será de R\$ 36,3 milhões, com recursos de financiamento da Caixa/FGTS e contrapartida municipal de 25%, e o prazo de conclusão da obra é de 20 meses.

“Hoje é um dia de comemoração, alegria e transformação. A gente sabe que esse é um projeto que estava na URB há algum tempo. Esse é um sonho antigo, que a gente está tendo a oportunidade de transformar agora. Eu diria que um dos principais desafios que a gente tem na cidade é a questão da drenagem urbana e a mobilidade. Aqui é uma das áreas que apresenta o maior desafio de drenagem urbana sistêmica da cidade. Essa é a primeira obra desse grande pacote de infraestrutura; e acontece aqui no Ipsep. Essa é a primeira grande ação de muitas que virão. Então, a gente conseguiu pegar o projeto, atualizar e poder trazer algo que olha para diversas frentes”, anunciou o prefeito João Campos.

“Com essa ação, a gente vai inaugurar um novo ciclo de embutimento de fiação

na cidade, começando aqui pelo Ipsep. Aqui a gente vai poder fazer a priorização do transporte público, incrementando a ligação de dois importantes corredores, a Avenida Mascarenhas de Moraes e a Avenida Recife. Esses corredores estão entre os principais corredores de transporte da cidade. Essa obra também vai beneficiar não só quem mora aqui, mas toda a cidade. Exemplo de como a gente consegue numa obra ter um impacto local, mas ajudar todo o Recife”, acrescentou o gestor.

No novo complexo viário cinco vias serão contempladas no total: as avenidas Jean Emile Favre e Raimundo Diniz e as ruas Rio Maranhão, Pampulha e Itacari. As intervenções vão melhorar a mobilidade urbana, priorizando o transporte público com a implantação de corredor exclusivo de ônibus. A mobilidade ativa e a acessibilidade serão incentivadas com a implantação de ciclofaixa e requalificação dos passeios públicos. A infraestrutura da região mudará de patamar, ganhando nova rede de drenagem para reduzir os alagamentos e melhorias na rede de abastecimento de água. E o embutimento da rede de telecomunicações vai diminuir a poluição visual.

Para o “síndico” da Vila da Sude, Marcelo José dos Santos, 48 anos, a obra será excelente para a área. “É gratificante ter o prefeito hoje olhando para o Ipsep. Aqui não tinha ninguém que olhasse por nós”, comemorou. Assim como ele, a secretária Adriana Garcia, 42 anos, vê na obra



A malha cicloviária da cidade será ampliada com uma nova ciclofaixa, que se ligará com as ciclofaixas Paris e Dom Hélder Câmara, já existentes, somando-se aos 84,6 km já conectados entre as zonas Sul e Oeste

uma ação que trará mais segurança e mobilidade para o bairro. “Vai ser muito bom porque as ruas aqui são apertadas. Criando espaços, será mais fácil para pegar ônibus e carros circularem melhor. Isso vai ajudar até no comércio”, pontua.

Com extensão de 3,5 km, o Binário da Jean Emile Favre fará a ligação entre duas importantes vias arteriais principais: as Avenidas Recife e Marechal Mascarenhas de Moraes, nos bairros da Imbiribeira e do Ipsep. No sentido Ipsep, o binário terá início na Rua Itacari (continuação da Avenida General MacArthur) e seguirá pela Jean Emile Favre até a Avenida Recife. Em direção à Imbiribeira, o binário começa na Avenida Raimundo Diniz e irá pelas ruas Rio Maranhão e Pampulha, até a Avenida Marechal Mas-

carenhas de Moraes. Os dois pontilhões sobre o canal da Mauricéia serão alargados e a Rua Rio Maranhão será pavimentada.

MOBILIDADE - A malha cicloviária da cidade será ampliada com uma nova ciclofaixa, que se ligará com as ciclofaixas Paris e Dom Hélder Câmara, já existentes, somando-se aos 84,6 km já conectados entre as zonas Sul e Oeste. A região receberá tratamento para o transporte público, com uma faixa exclusiva de ônibus. As vias que constituem o binário receberão melhorias de urbanização e paisagismo, com plantio de 400 árvores, além da requalificação dos passeios em concreto e piso intertravado com implantação de acessibilidade (piso tátil direcional e de alerta, além de faixas de pedestres e travessias em nível).

Recife inicia aplicação de segunda dose de reforço contra covid-19 para idosos a partir de 60 anos

Igor Gomes



Na capital, 44.265 pessoas entre 60 e 64 anos estão aptas a receber o imunizante



Prefeitura do Recife iniciou na terça-feira (26), a aplicação da segunda dose de reforço contra covid-19 para idosos a partir de 60 anos. A vacina será aplicada naqueles que receberam a primeira dose adicional há, pelo menos, quatro meses. Na capital, 44.265 pessoas entre 60 e 64 anos estão aptas a receber o imunizante. Para receber a dose, os idosos precisam realizar agendamento no site conectarecife.recife.pe.gov.br ou aplicativo Conecta Recife.

No dia escolhido para a vacinação, é preciso apresentar documento de identificação,

além de um comprovante de que já completou o ciclo vacinal, para agilizar o atendimento. Serão aceitos tanto o cartão de vacinação como o Certificado Digital de Vacinação, disponível no Conecta Recife.

A definição foi apresentada pelo Comitê Técnico Estadual para Acompanhamento da Vacinação e validada junto aos representantes municipais em encontro da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), realizado na segunda-feira (25). Seguindo a recomendação técnica do Ministério da Saúde, a chamada quarta dose pode ser feita com os imunizantes da Janssen, Astrazeneca e Pfizer, independentemente da vacina recebida nas doses anteriores. No Recife, desde dezembro de 2021, os imunossuprimidos já estão sendo vacinados com a segunda dose de reforço e, desde março deste ano, os idosos a partir de 65 anos também.



**PREFEITURA DO
RECIFE**

**Poder Executivo
Prefeito**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita

ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças

Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

**Secretaria de Planejamento, Gestão e
Transformação Digital**

Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE
ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação**
Secretário RAFAEL RAMALHO DUBEUX

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA
FIGUEIREDO BATISTA

Secretaria de Esportes

Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura

Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

**Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas**
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher

Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação

Secretária MARIA EDUARDA MEDICIS MARANHÃO
DE QUEIROZ CAMPOS

Secretaria de Saneamento

Secretária ÉRIKA DE ARAÚJO MOURA SOARES

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário CARLOS DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO

Secretaria de Infraestrutura

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município

Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY
DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município

Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito

Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete da Vice-Prefeita

Chefe MARIA REBEKA LINHARES DE OLIVEIRA

Gabinete de Projetos Especiais

Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação

Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa

Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife

Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor

ELTON VIANA

Diagramação

RODRIGO STOK / ALMIR MELO /
LUDMYLLA BELCHIOR

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE

www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

Programação especial celebra conclusão do Mais Vida nos Morros no Alto Nossa Senhora de Fátima

Edson Holanda/Seiurb

A Prefeitura do Recife promove, até amanhã (29), no Alto Nossa Senhora de Fátima, bairro do Vasco da Gama, uma série de atividades culturais, palestras, oficinas, serviços de saúde gratuitos, além de serviços de Crédito Popular do Recife (CredPop) e do Programa Geração de Oportunidade Recife (GO Recife). Promovida pela Secretaria Executiva de Inovação Urbana (Seiurb), a iniciativa celebra o encerramento das ações do programa Mais Vida nos Morros na comunidade.

Nesta quarta-feira (27), na Escola Municipal Otávio de Meira Lins, a população teve acesso a serviços de saúde: aferição de pressão, vacinação influenza, vacinação covid-19, teste de Sífilis e HIV, mutirão de combate às arboviroses e distribuição de preservativos e kits de saúde bucal e as crianças curtiram a apresentação do mágico Rodrigo Lima. Além disso, a população pode se inscrever na plataforma Go Recife para ter acesso a vagas de emprego e cursos gratuitos, e os pequenos empreendedores terão a oportunidade de conhecer e aderir ao CredPop.

Ontem (28), a programação seguiu com oficina de produção de mudas. E à tarde com diversão para os pequenos, onde teve contação de histórias e mediação de leitura com Mari Bigio, seguida pela apresentação do mágico Rodrigo Lima. Os adultos também tiveram vez, participando de oficinas de fitoterápicos e culinária sustentável.

O encerramento da programação acontece amanhã (29). O dia promete ser especial para a comunidade com apresentação da Orquestra de Frevo Flor de Liza e da Aula Espetáculo: Que frevo é teu? Com Cia de Dança Ogum Odé. Para a primeira infância haverá contação de



Comunidade foi beneficiada com várias ações estruturadoras, como contenção de encostas e instalação de corrimãos

história com Ilana Ventura e a oficina de xilogravura com Mari Bigio. Os moradores poderão acompanhar a palestra "Despertando características empreendedoras", com Márcia Melo. O evento marca o início de um novo ciclo baseado nos conceitos de inclusão, cidadania e sustentabilidade, e a conclusão das transformações realizadas pelo programa Mais Vida nos Morros. E conta com a parceria das secretarias de Segurança Cidadã; Saúde; Educação; Cultura; Planejamento, Gestão e Transformação Digital; e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, além das secretarias executivas da Primeira Infância e Agricultura Urbana. **INTERVENÇÃO** - O programa Mais Vida nos Morros promoveu uma série de ações estruturadoras no Alto Nossa Senhora de

Fátima. Foi realizada a pintura de 60 casas e a escadaria da Rua Antônio Pinto Lapa foi contemplada com obras de infraestrutura que possibilitaram maior segurança no percurso, em parceria com a Tintas Coral. A iniciativa incluiu a instalação de corrimão e recapeamento dos degraus. Além disso, todos os espelhos dos degraus receberam aplicação de mosaico inspirada no arco íris.

As ações do Mais Vida também incluíram duas contenções de encostas realizadas por meio do programa Parceria. As vias e espaços públicos da localidade também ganharam placas de identificação. Além disso, as frentes de algumas casas receberam ações de jardinagem e ganchos em uma ação de conscientização ambiental sobre os resíduos domésticos.

Pesquisa revela que o recifense reduziu em 19% o índice de excesso de velocidade entre 2020 e 2022

Para implantar políticas públicas cada vez mais baseadas em evidências, a Prefeitura do Recife iniciou, na segunda-feira (25), a terceira rodada de pesquisas observacionais nas vias da cidade. O objetivo é registrar os excessos de velocidade em vias com diferentes estruturas para, a partir daí, implantar soluções que aumentem a segurança viária ao coibir o excesso de velocidade nas vias municipais. A iniciativa foi realizada por meio da Secretaria de Política Urbana e Licenciamento (Sepul) e da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano (CTTU), em parceria com a Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária Global (BIRGS) e a Universidade Johns Hopkins. Na primeira rodada da pesquisa, em 2020, observou-se que o excesso de velocidade era, em

média 37% nas vias analisadas. Em 2021, o número caiu para 30%, o que revela um aumento de 19% no índice de respeito à velocidade regulamentada no local.

A partir dos resultados das pesquisas obtidos em 2020 e 2021, a CTTU realizou atividades educativas - como uma campanha de mídia de massa em parceria com o SAMU Recife, eventos educativos para motociclistas e blitzes educativas. As equipes de fiscalização também atuaram com a ampliação dos equipamentos de fiscalização eletrônica de velocidade e também foram desenvolvidos projetos de engenharia de trânsito focados na redução da calha viária para levar os condutores a reduzir a velocidade em áreas de cruzamento. "Estamos felizes com o resultado da segunda rodada, que re-

Cortesia



Análise é feita na cidade desde 2020 e revela os resultados positivos de campanhas educativas e equipes de fiscalização atuando com base em evidências em prol da segurança viária

velou um aumento de 19% no índice de respeito à velocidade regulamentada na via. Isso repercute diretamente na segurança viária. Mas sabemos que esse ainda é um problema a ser enfrentado pela nossa cidade. Então vamos continuar no caminho certo para diminuir cada vez mais as mortes no trânsito", destaca a presidente da CTTU, Taciana Ferreira.

Nas primeiras rodadas da pesquisa, realizadas em 2020 e 2021, observou-se que as motocicletas são os veículos mais propensos a acelerar e exceder, em média, em 44% a velocidade máxima regulamentada na via. O dado é importante para analisar as causas de sinistros de trânsito. De acordo com o Relatório Anual de Segurança Viária, lançado no início do ano pela Prefeitura do Recife, os motociclistas representam 70% das vítimas feridas em sinistros de trânsito ocorridos em 2020.

A pesquisa revelou, ainda, que 43% dos veículos excedem a velocidade onde o limite é 40 km/h. Além disso, às sextas-feiras, esse número aumenta para 57%. A maioria dos condutores que excedem a velocidade têm uma diferença média de 5 km/h acima do previsto nos locais pesquisados, o que, apesar de parecer pouco, pode agravar e até causar sinistros de trânsito com vítimas, como explica o coordenador regional da Iniciativa Bloomberg de Segurança Viária Global, Dante Rosado: "A velocidade excessiva é o principal fator de risco para a ocorrência de sinistros de trânsito grave. As evidências mostram que um crescimento de 1 km/h na velocidade média dos condutores já pode representar aumento entre 4% e 5% na quantidade de sinistros fatais", diz.

Confira a íntegra da matéria e a metodologia empreada na pesquisa no www.recife.pe.gov.br.

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

Ofício nº 027 GP/SEGOV

Recife, 22 de abril de 2022.

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ROMERINHO JATOBÁ
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE, por razões de constitucionalidade, o Projeto de Lei nº 310/2021, que altera a Lei Municipal nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997, que regula as atividades de Edificações e Instalações, no Município do Recife, e dá outras providências.

O projeto de lei em análise tem por objetivo promover algumas alterações na Lei Municipal nº 16.292, de 29 de janeiro e 1997, ora acrescentando, ora alterando dispositivos deste comando legal.

Na verdade, demonstra todo o cuidado e preocupação da Parlamentar com a segurança das edificações e instalações no município do Recife.

Contudo, em que pese a importância do tema para o município, por razões de constitucionalidade e legalidade a iniciativa merece ser vetada. Explico.

O art. 1º do PLO nº 310/2021, por tratar de matéria de direito civil, invade campo de competência legislativa reservada constitucionalmente à União, nos termos do art. 22, I, da Carta Magna:

“**Art. 22.** Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;”

Vejamos o OFÍCIO Nº 211/2022 – GAB/SEPUL, da Secretaria de Política Urbana de Licenciamento, cujos fundamentos utilizo também fundamentar a presente exposição:

[...]
Importa destacar que a matéria não está relacionada à edificação, mas sim ao funcionamento dos condomínios, devendo ser tratada por meio de convenção condominial, inserido no âmbito privado.

Insta salientar que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, nos termos do artigo 22, inciso I, da Constituição Federal.”

Com relação do art. 2º da iniciativa em análise, os incisos I e II do art. 53-A são vagos quanto a não indicar com precisão a parte da área comum que seria beneficiada com a utilização de telas e de outros meios de segurança, e por não indicar o rol dos dispositivos de segurança que devem ser empregados na área técnica ou compartimento para manutenção de condensadores de ar condicionado e outros equipamentos, respectivamente.

Já o inciso III do art. 53-A possui regulamentação própria, não sendo matéria que deva ser inserida em lei municipal.

No que pertine ao art. 3º do PLO sob exame, o acesso à casa de máquinas, à laje técnica e a outros compartimentos de uso destinados à manutenção de equipamentos da edificação já possui regulamentação técnica emitidas pela União (NR 18 e NR 35 do MTE), não cabendo ao município competência legislativa sobre o tema.

Já o art. 4º, trata de matéria cujo objeto já foi apreciado e aprovado pela Município através da Lei Municipal 18.076/2014, cujo art. 1º abaixo se transcreve:

“**Art. 1º** Torna obrigatória, a fixação na parte interna dos elevadores em funcionamento nos edifícios da Cidade do Recife, de uma placa com dimensões mínimas de 20 x 25 cm, próxima ao local onde fica instalado o painel digital de acionamento do equipamento, com o seguinte conteúdo:
[...]”

Por fim, o art. 5º trata de matéria de competência exclusiva e privativa do Corpo de Bombeiros do Estado de Pernambuco e já está devidamente regulamentada pelo Decreto Estadual nº 19.644, de 13 de março de 1997.

Diante disso, pelas razões expostas, não há outra alternativa senão a prerrogativa ao Veto Total ao projeto de lei em tela, por razões de ordem estritamente jurídica

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 310/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Altera a Lei Municipal nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997, que Regula as atividades de Edificações e Instalações, no Município do Recife, e dá outras providências.

Art. 1º Acrescente-se o art. 40-A à Lei Municipal nº 16.292, de 29 de janeiro de 1997, com a seguinte redação:

“**Art. 40-A.** O acesso à laje da cobertura deverá conter porta ou grade com fechadura, cuja chave deve ficar sob a guarda de funcionário responsável pela portaria da edificação.” (NR)

Art. 2º Acrescente-se o art. 53-A à Lei Municipal nº 16.292, de 1997, com a seguinte redação:

“**Art. 53-A.** O projeto arquitetônico das edificações de uso habitacional, além de atender a todos os requisitos estabelecidos nesta Lei e em normas regulamentares, deverá:

I - prever a utilização de telas e de outros meios que minimizem, especificamente em espaços de uso comum, o risco de queda de pessoas em altura, nos termos da ABNT NBR 15.575;

II - prever a inclusão de dispositivos de segurança de acesso para a área técnica ou compartimento para manutenção de condensadores de ar-condicionado e outros equipamentos; e

III - observar as recomendações do Ministério do Trabalho (MTE) em suas Normas Regulamentadoras: NR 8, NR 18 e NR 53, ou outras que vierem a substituí-las.” (NR)

Art. 3º Altere-se o inciso IV do § 3º do art. 155 da Lei Municipal nº 16.292, de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 155.**

§ 3º

IV - o acesso à casa de máquinas, à laje técnica e a outros compartimentos de uso destinados à manutenção de equipamentos da edificação deve ser restrito a profissionais treinados e capacitados, conforme as Normas Regulamentadoras NR 18 e NR 35 do MTE, obrigatoriamente feito por circulação de uso comum da edificação, e deve ser dotado de porta ou grade com fechadura.

.....” (NR)

Art. 4º Acrescente-se o inciso VII ao art. 163 da Lei Municipal nº 16.292, de 1997, com a seguinte redação:

“**Art. 163.**

VII - placa indicativa, nos termos da Lei Municipal nº 18.076, de 10 de dezembro de 2014.” (NR)

Art. 5º Acrescente-se o § 6º ao art. 182 da Lei Municipal nº 16.292, de 1997, com a seguinte redação:

“**Art. 182.**

§ 6º A Central de GLP a que se refere o caput deverá:

I - seguir a orientação disposta no art. 234 do Decreto Estadual nº 19.644, de 13 de março de 1997 (Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico para o Estado de Pernambuco – COSCIP);

II - possuir placa indicativa com o alerta de acesso restrito a funcionários; e

III - possuir chaves que devem ficar sob a guarda de funcionário responsável pela portaria da edificação.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 29 de março de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

ERIBERTO RAFAEL
1º Secretário

ZÉ NETO
3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 310/2021 DE AUTORIA DA VEREADORA ANA LÚCIA.

DECRETO Nº 35.584 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Altera o Decreto nº 32.091 de 21 de janeiro de 2019, para disciplinar a possibilidade de realização, por meio digital, da comprovação de anual de vida para aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV e VI, “a” da Lei Orgânica do Município do Recife; e,

CONSIDERANDO a exigência de comprovação anual de vida por parte de aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município, disciplinada no Decreto nº 32.091, de 21 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a implantação da comprovação anual de vida digital, a ser realizada via aplicativo de celular;

D E C R E T A:

Art. 1º Substitua-se os artigos 3º, 4º, 6º, 7º, 9º, 12, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 32.091 de 21 de janeiro de 2019, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Art. 3º** A Comprovação Anual de Vida será realizada no período de janeiro a dezembro de cada ano, no mês de aniversário do beneficiário, nas seguintes modalidades:

I – presencial:

a) nas agências do Banco BRADESCO S.A, inclusive para os beneficiários que solicitaram portabilidade bancária para os pagamentos dos benefícios;

b) na sede da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores somente no caso de beneficiário representado por procurador, tutor, curador, guardião ou genitor.

II - digital e remota por biometria facial.

§ 1º Para realizar a Comprovação Anual de Vida presencial prevista na alínea “a” do inciso I, o beneficiário deverá comparecer a uma agência da Instituição Financeira, no horário bancário, no período de 11 a 25 do seu mês de aniversário, portando os documentos oficiais de identificação previstos no art. 5º deste Decreto, original ou cópia legível e sem rasura, caso em que será dispensada a exigência de autenticação, cabendo ao agente administrativo, atestar a autenticidade mediante comparação entre ambos, ou, mesmo substituí-los por cópia autenticada, na forma do art. 3º, II e III da Lei nº 13.726, de 08 de outubro de 2018.

§ 2º Caso o beneficiário possua identificação biométrica cadastrada na Instituição Financeira, a Comprovação Anual de Vida poderá, alternativamente, ser realizada através dos terminais de autoatendimento, em qualquer dia da semana, mediante transação específica, que emitirá comprovante de realização da operação.

§ 3º A instituição financeira, em hipótese alguma, poderá cadastrar a biometria do representante legal em substituição à do beneficiário.

§ 4º A Comprovação Anual de Vida por meio da biometria facial poderá ser realizada por meio do aplicativo “GOV.BR”.

§ 5º A Comprovação Anual de Vida digital deverá ser feita pelo beneficiário durante seu mês de aniversário, em qualquer dia e horário.

Art. 4º O beneficiário residente no exterior deverá proceder à Comprovação Anual de Vida por meio de biometria facial, disponibilizada no aplicativo “GOV.BR”, mediante Atestado de Vida realizado perante representação diplomática brasileira ou mediante representante legal no Brasil.

§ 1º Em caso de representação legal através de procurador constituído no exterior, o instrumento de procuração deverá ser lavrado em representação diplomática brasileira.

§ 2º Dentre as finalidades do Atestado de Vida ou da procuração dos beneficiários que residem no exterior, conforme o caso, deverá constar a realização de Comprovação Anual de Vida para efeitos previdenciários perante a Autarquia, com validade de até 06 (seis) meses, não sendo permitida a revalidação ou certidão da procuração pública.

§ 3º Na Comprovação Anual de Vida realizada através de Atestado de Vida caberá ao beneficiário remeter, via postal, através de carta registrada com comprovação de recebimento, à AMPASS, aos cuidados da Gerência de Previdência, sediada na Av. Manoel Borba, nº 488, bairro da Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP 50070-000, Atestado de Vida acompanhado das cópias do RG, CPF, Passaporte (folha de identificação) e comprovante de residência.

.....

Art. 6º Ao término do procedimento de Comprovação Anual de Vida efetuada com a presença do aposentado ou do pensionista ou por meio do aplicativo “GOV.BR”, será fornecido documento comprobatório da realização da Comprovação Anual de Vida.

Art. 7º

.....

§ 2º Ocorrendo o comparecimento do aposentado ou do pensionista a uma agência da Instituição Financeira ou do seu representante legal à Autarquia, bem como o acesso ao aplicativo “GOV.BR”, para a realização da Comprovação Anual de Vida, e havendo apenas uma competência suspensa, o pagamento do benefício poderá ser regularizado, pela Autarquia, em até 08 (oito) dias úteis.

.....

Art. 9º Na situação prevista no art. 8º, ocorrendo o comparecimento do aposentado ou pensionista a uma agência da Instituição Financeira, ou do seu representante legal à Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, bem como o acesso ao aplicativo “GOV.BR”, para realização da Comprovação Anual de Vida, a regularização do pagamento dar-se-á de acordo com os procedimentos internos da Autarquia, obedecendo ao cronograma da folha de pagamento dos benefícios previdenciários.

.....

Art. 12. A Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores enviará, mensalmente, com antecedência de 10 (dez) dias, arquivo à Instituição Financeira e ao site “GOV.BR”, referente aos beneficiários aniversariantes de cada mês, de acordo com o layout estabelecido, contendo os dados dos aposentados e pensionistas.

.....

Art. 14. A Instituição Financeira e órgão gestor do aplicativo “GOV.BR” deverão, a partir do início do procedimento de Comprovação Anual de Vida, em maio de 2022, enviar arquivo diário, não cumulativo, contendo os dados dos beneficiários que realizaram a Comprovação Anual de Vida.

Art. 15. A Instituição Financeira e órgão gestor do aplicativo “GOV.BR” serão responsáveis por disponibilizar os recursos tecnológicos para a troca de dados entre as partes, os quais deverão ser previamente validados pela Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores.” (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 2022.

Recife, 27 de abril de 2022.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MANOEL CARNEIRO SOARES CARDOSO
Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores

DECRETO Nº 35.585 DE 27 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

Total	80.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0127 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00

Total	80.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de abril de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.586 DE 27 DE ABRIL DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 4.438,31 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais	
4.4.90.51 - 0109 - Obras e Instalações	4.438,31
Total	4.438,31
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.219.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0109 - Obras e Instalações	4.438,31
Total	4.438,31
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de abril de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.587 DE 27 DE ABRIL DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 3.120.631,00 (três milhões, cento e vinte mil e seiscentos e trinta e um reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	74.331,00
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	756.300,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	1.990.000,00
Total	3.120.631,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.846.3.102.2.158 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores do Setor de Saúde	
3.3.90.49 - 0114 - Auxílio-transporte	300.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	2.820.631,00
Total	3.120.631,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de abril de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.588 DE 27 DE ABRIL DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	2.500.000,00
Total	2.500.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3701.16.482.1.248.1.564 - Regularização Fundiária	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	2.500.000,00
Total	2.500.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de abril de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.589 DE 27 DE ABRIL DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 3.328.000,00 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	3.328.000,00
Total	3.328.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	3.328.000,00
Total	3.328.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de abril de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 35.590 DE 27 DE ABRIL DE 2022
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 18.878, de 17 dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 1.596.812,00 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil e oitocentos e doze reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	1.596.812,00
Total	1.596.812,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	
3101 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa e Transformação Digital	
4.4.90.52 - 4103 - Equipamentos e Material Permanente	1.596.812,00
Total	1.596.812,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de abril de 2022

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Pedro José de Albuquerque Pontes
Procurador Geral do Município

Carlos Eduardo Muniz Pacheco
Secretário de Governo e Participação Social

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças

PORTARIA Nº 0404 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 542/2022 - GAB/SEDUC,

R E S O L V E:

Exonerar **MARTHA AZEVEDO DE SIQUEIRA, CPF nº ***.437.214-**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Formação de Leitores e Educação Ambiental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de maio de 2022.**

Dispensar **PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº ***.477.154-**, da função gratificada de Gestor de Infraestrutura de Tecnologia, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de maio de 2022.**

Nomear **PALOMA PEREIRA DE OLIVEIRA RAMOS, CPF nº ***.477.154-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Formação de Leitores e Educação Ambiental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de maio de 2022.**

Designar **ELIDA NOYA COUTINHO VASCONCELOS, CPF nº ***.996.314-**, para exercer a função gratificada de Gestor de Infraestrutura de Tecnologia, símbolo "FDA-1", da Secretaria de Educação, a contar de 01 de maio de 2022.**

PORTARIA Nº 0405 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA, CPF nº ***.597.284-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de maio de 2022.**

PORTARIA Nº 0406 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **MARIA ALICE DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº ***.821.464-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente da Procuradoria Judicial, símbolo "CAA-4", da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01 de maio de 2022.**

PORTARIA Nº 0407 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Ofício nº 171/2022 – DPR/EMLURB,

R E S O L V E:

Exonerar **ZÁINA HERMÍNIO DA SILVA FERRO, CPF nº ***.420.584-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Cemitério da Várzea, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de maio de 2022.**

Nomear **PATRÍCIA SETÚBAL DE SOUSA, CPF nº ***.372.151-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor do Cemitério da Várzea, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 01 de maio de 2022.**

João Henrique de Andrade Lima Campos
Prefeito do Recife

Secretaria de Finanças

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA Nº 17 DE 27 DE ABRIL 2022.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife;

R E S O L V E:

Art. 1º Considerar designado o Auditor do Tesouro Municipal **LUIZ ALEXANDRINO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 36.908-2**, como representante da Unidade de Tributos Imobiliários – UNTI da Secretaria de Finanças, para compor a equipe responsável pela realização de estudos visando à elaboração de atos normativos para regulamentação dos instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) e da Transferência do Direito de Construir (TDC), conforme estabelecido em Portaria Conjunta nº 01, de 30 de dezembro de 2020, da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano e Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de abril de 2022.

MAÍRA FISCHER
Secretária de Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Finanças

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022**1- Objeto da Inexigibilidade:**

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender as necessidades das várias fases de contratação dos insumos/Produtos constantes no Plano de Aquisição do Projeto já aprovado no Programa Nacional de Apoio à Modernização Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM).

2- Justificativa da Prestação do Serviço:

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, restando a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.

Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que tanto a Lei nº 8.666/93 como a Lei nº 10.520/2002 reforçam a necessidade de realização da pesquisa de preços pela Administração.

Em relação à Lei nº 8.666/93, seu artigo 15 define que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública E que o "registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado." Na mesma linha, a Lei do Pregão (Lei 10.520/01), define em seu artigo 3º:

Art. 3º, "a fase preparatória do pregão observará o seguinte:" inciso III: "dos autos do procedimento constarão (...) o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados."

A necessidade de realização de pesquisa de preços, disposta pelas referidas legislações, foi regulamentada em nível federal por sucessivas Instruções Normativas e, mais recentemente, pela Instrução normativa nº 73/2020 de agosto de 2020, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II – aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

O Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sites especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 713/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (Acórdão 2102/2019 Plenário).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sites especializados e contratos anteriores do próprio órgão (Acórdão 1548/2018 Plenário).

Ocorre que a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciarem nossas estimativas de custos.

3- Descrição detalhada do objeto e requisitos da contratação:

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e 65/2021	Serviço	01	R\$ 10.865,00
Valor Total (Anual)				R\$ 10.865,00

4- Modelo de execução do objeto:

A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

5- Justificativa da Inexigibilidade:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

A regulamentação do exercício dessa atividade veio com a criação da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a Lei previu exceções à regra, ocorrendo as contratações diretas por inexigibilidade de licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência do artigo art. 25 e 26 da Lei 8.666/93, diante de situações de inviabilidade de competição.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma idéia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta .

O art. 25 da Lei 8.666/93 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes."

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas. Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta "Painel de Negociações", que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, além da exclusividade comercial do produto, faz-se necessária a identificação de sua necessi-dade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao atendimento da necessidade administrativa.

O "BANCO DE PREÇOS" possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta "Banco de Preços" possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

Base de preços públicos com mais de 470 fontes;

Apresenta preços de 906 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;

Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;

Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;

Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;

Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;

Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;

Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;

Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;

Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;

Módulo para elaboração de especificações de objetos (termo de referência), sem limite de usuários;

Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;

Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição

Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados.

Ademais, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta "BANCO DE PREÇOS", desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na "pesquisa de preços", motivo pelo qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o "BANCO DE PREÇOS" é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O "BANCO DE PREÇOS" é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Inkra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 25, da Lei 8.666/93.

3- Dotação Orçamentária:

Os recursos necessários ao atendimento da despesa, correrão através da Dotação Orçamentária: 1501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39 – (Fonte 100).

4- Prazo para Início da Execução do Serviço:

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

5. Razão da Escolha do Fornecedor:

O Banco de Preços possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta "Banco de Preços" possui as seguintes características que o torna exclusivo:

1. Base de preços públicos com mais de 470 fontes;
2. Apresenta preços de 906 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
3. Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
4. Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
5. Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
6. Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
7. Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
8. Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
9. Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
10. Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;
11. Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
12. Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
13. Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição.

6- Justificativa do Preço:

Preços praticado pela empresa dentro do mercado, abrangendo todo o Território Nacional.

7- Valor da Despesa:

O valor estimado para contratação será de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais), sendo devidamente pago em parcela única até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Recife, 11 de abril de 2022.

EDSON SIMÕES DA ROCHA FILHO
Gerente Geral de Administração Setorial

SECRETARIA DE FINANÇAS**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**

Cumprindo o que dispõe caput do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Inexigibilidade de Licitação para contratação da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ 07.797.967/0001-95, visando a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R\$ 10.865,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais.). Os recursos necessários ao atendimento da despesa correrão através da Dotação Orçamentária: 1501.04.122.2.161.2.723.3.3.90.39 – (Fonte 100). - **MAIRA RUFINO FISCHER** - Secretária de Finanças - SEFIN.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação de acordo com que dispõe o caput do Art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Recife, 11 de abril de 2022.

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Finanças**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**

OBJETO: O CIGA é um consórcio público, foi criado em 2007 pela federação Catarinense de Municípios -FECAM- com o propósito de desenvolver soluções para o aperfeiçoamento da gestão pública, usando a tecnologia da informação. O objeto do serviço é a consorciamento ao CIGA para viabilizar acesso ao G - Simples.

CIGA é um sistema de consultas, via web, referente aos dados de todas as empresas situadas no Recife e inscritas no SIMPLES NACIONAL. Abrange tipos de receita declaradas, valores de ISS devido e pagamento ou inadimplência, pedidos de parcelamento com valores e situação de cada um deles, períodos que estão ou estiveram no Simples Nacional, quadro societário, entre outros. Também permite a emissão de relatórios com todas as empresas, utilizando critérios definidos pelo usuário: regime (competência ou caixa); com recolhimento de ISS em valor fixo; com declarações sem valor de receita; empresas que saíram do município, e assim por diante.

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA – é pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.427.503/0001-12, com sede à rua General Liberato Bittencourt, 1885, Centro Executivo Imperatriz, sala 102, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP 88070-800.

O G-Simples analisa os dados das empresas optantes pelo Simples Nacional - SN declarados à Receita Federal do Brasil. As informações são atualizadas e consolidadas num formato adequado para o acompanhamento e fiscalização.

Este sistema permite a comparação com o cadastro de contribuintes municipais, apresenta informações completas e acessíveis das diversas declarações, além de possibilitar o acompanhamento de pagamentos e mapeamento dos períodos sem declaração.

O G-Simples permite que o fisco municipal seja mais ágil, com relatórios personalizados por município, que facilitam o acesso à arrecadação, inadimplência e indícios de sonegação, um controle que favorece inclusive o aumento da arrecadação municipal.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: Até o dia 28/02/2022, havia no município do Recife 148.150 CNPJ cadastrados como Simples Nacional, sendo 33.811 (23 %) MICROEMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP). O restante, 114.339 CNPJ são MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).

Acompanhar e fiscalizar essas empresas tem se mostrado um grande desafio para a fiscalização, uma vez que os dados referentes ao Simples Nacional são de responsabilidade da Receita Federal do Brasil (RFB) que após recebê-los e tratá-los, disponibiliza consulta online de informações aos outros entes federativos. No portal do SN, as consultas são feitas, individualmente, por CNPJ, e trazem um vasto detalhamento de informações sobre: valores de receita, tributos devidos, parcelamentos, arrecadação, entre muitas outras opções, porém não agrupadas. Faz-se necessário consultar cada declaração PGDAS-D, mês a mês, que no melhor dos casos são 12 (doze) por ano, podendo esse número ser imensamente superior porque o contribuinte pode retificar uma declaração quantas vezes assim o desejar. Já encontramos casos em que um mesmo mês pode ter 12 (doze) a 15 (quinze) declarações retificadoras, o que nos obriga a consultar uma a uma, tornando o processo muito demorado e oneroso.

Para essa mesma situação, o CIGA SIMPLES já apresenta um relatório consolidando todas as informações de declarações e suas retificadoras, inclusive com segregação dos tributos devidos à UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, contidas no PGDAS-D. Também já informa a receita sujeita ao ISS, classificada por devida ao município ou a outro município; com retenção ou sem retenção do ISS e se houve ou não pagamento referente a eles. A relação de parcelamentos traz informação sobre saldo devedor ou quitação. E muitos outros exemplos.

O universo dos arquivos do SN é imenso, a EMPREL necessitou de meses para baixá-los em seus servidores com o intuito de permitir o desenvolvimento de um sistema próprio, por empresas terceirizadas. No caso do CIGA-SIMPLES, o acesso inicial é fornecido em poucos dias, sem a necessidade de equipamentos para arquivamento dos dados, sendo toda a consulta realizada por meio da web. Eles possuem a expertise na manipulação dos diversos arquivos, disponibilizando as informações de forma célere, confiável e num ambiente muito amigável num formato adequado para acompanhamento e fiscalização das empresas.

A evidência da importância do G-Simples foi objeto de destaque na visita do Comitê Gestor do Simples Nacional, órgão responsável pela gestão do SN, nos termos do Art. 2º da LC 123/06, às instalações do consórcio em 12 de setembro de 2014, conforme se observa no trecho abaixo transcrito:

A falta de monitoramento e fiscalização das empresas optantes pelo Simples Nacional motivou o Comitê Gestor a conhecer as experiências bem sucedidas que vem sendo executadas pelo Brasil no sentido de trazer novidades para que outros municípios do país possam utilizar destas boas práticas para melhorar sua gestão do Simples. O secretário-executivo do Comitê Gestor, Silas Santiago, lembra que a maior parte dos municípios não faz monitoramento do Simples. "Se você conseguir acompanhar e monitorar o andamento das empresas optantes pelo Simples, você evita que o estrago se agrave", avalia Santiago.

RAZÃO DA ESCOLHA: O CIGA-SIMPLES já foi utilizado pela UFT, no período de 2013 a 2016, tendo sido possível experimentar, na prática, as facilidades do seu uso. A partir de 2017, a contratação passou a ser feita por meio de adesão ao consórcio e a gestão municipal optou por desenvolver um sistema próprio de fiscalização do SN para a Prefeitura do Recife. Foram contratadas duas empresas do Porto Digital (uma de 2017 a 2018; outra de 2019 a maio/2021). Entretanto, por motivos diversos, nenhum dos dois produtos atendeu aos requisitos previamente estabelecidos, não tendo sido utilizado pela fiscalização. Ou seja, desde 2016 não possuímos um sistema adequado para trabalhar a fiscalização das empresas do SN, embora a lei municipal nº 18.540/2018 autorize a contratação do consórcio CIGA.

DISPENSA: Sua formalização direta está autorizada no processo de contratação, com fulcro no artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05; no artigo 18 do Decreto Federal nº 6.017/07; no artigo 24, inciso XVI, segunda parte, da Lei Federal nº 8.666/93". **ONDE SERÁ USADO:** No monitoramento e fiscalização do ISS, pelos Auditores do Tesouro Municipal, lotados na Unidade de Fiscalização Tributária (UFT) da SEFIN com as empresas prestadoras de serviços inscritas no Simples Nacional.

VANTAGENS: Permite alcançar um número maior de empresas, aprimorando os critérios de seleção das empresas a acompanhar e/ou fiscalizar, utilizando menos pessoas envolvidas na fiscalização, otimizando o custo de mão de obra e ampliando os resultados das ações fiscais. O CIGA é constituído por mais de 300 municípios e qualquer solicitação de alguma melhoria no sistema, feita por um deles, beneficia automaticamente a todos os outros integrantes do consórcio. O mesmo ocorre com a legislação do Simples Nacional que sofre frequentes alterações, e as adaptações são feitas pelo CIGA, assim que entram em vigor, sem que os municípios precisem solicitar, uma vez que essa atividade já está incluída no escopo do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consta no site do CIGA, tabelas com os valores cobrados para municípios de SC e municípios de outros estados, sempre proporcional ao número de habitantes da cidade. Em anexos, segue uma cópia da tabela. O valor mensal representa uma parcela pequena do salário da mão de obra utilizada e o valor de ISS, recuperado por meio das correções de PGDAS-D e notificações fiscais lavradas, em decorrência do uso do sistema CIGA-SIMPLES é muito significativo. Ressalte-se que devido ao imenso tamanho dos arquivos do SN, incrementado de modo contínuo, periodicamente faz-se necessária a compra de equipamentos mais robustos para o armazenamento dos dados, enquanto com o CIGA não há necessidade de investimento em equipamentos. Abaixo, a título de exemplo, um comparativo entre os valores cobrados por uma das empresas citadas acima para efetuar uma nova carga dos arquivos do SN (sem incluir o desenvolvimento do programa) e os valores do CIGA, em meados de 2021.

COMPARATIVO SISTEMA PGDAS FÁBRICA E CIGA		
	FÁBRICA	CIGA
Custo da carga necessária	R\$ 151.368,00	não necessita
Back up - espelhamento	não possui	não necessita
Homologação	necessária	não necessita
Prazo para homologação	indefinido	não necessita
Contrato de manutenção	será necessário	não necessita
Custo mensal	não terá	R\$ 4.152,54
Atualização de dados	Depende da baixa de arquivos pela Emprel	Automática pelo sistema
Perfis de consultas	Limitados ao que foi especificado em 2019	Atualizados, sempre que houver demanda

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 49.830,51 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), sendo efetuado por meio de boletos de pagamento, referentes aos serviços prestados, emitidos mensal, sucessiva e diretamente pela CONTRATADA, com vencimento até o último dia útil de cada mês de março/2022 a março/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CONTRATANTE compromete-se a empenhar os valores decorrentes deste contrato de prestação de serviços de acordo com a dotação orçamentária n.º 3.3.93.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação).

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplicam-se à execução deste Contrato a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado. No âmbito dos programas de computador, aplicam-se à presente contratação, salvo naquilo que as partes dispuserem em sentido contrário, a Lei Federal n.º 9.609, de 19/02/1998 (proteção da propriedade intelectual de programa de computador) e a Lei Federal n.º 9.610, de 19/02/1998 (direitos autorais).

No que toca à proteção de dados pessoais e compliance, é dever de ambas as partes estar em conformidade com as legislações cogentes.

CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

DO ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE: A CONTRATADA apenas hospeda em sua infra estrutura informações da CONTRATANTE, não sendo a detentora desses dados.

Considerando esse fato, qualquer pedido de informação a respeito dos dados armazenados e outros afins deve ser precedido de autorização da CONTRATANTE, detentora dos dados, para que a CONTRATADA possa prestar a informação solicitada, salvo a hipótese em que o acesso à informação decorra de ordem judicial.

Quando o pedido de informação decorrer de ordem judicial, a CONTRATADA fica autorizada a prestar a informação solicitada sem consulta prévia à CONTRATANTE, comunicando-a na seqüência.

A CONTRATADA manterá armazenados os dados da CONTRATANTE existentes em seu servidor pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do término do contrato (rescisão contratual). Findo o prazo, o apagamento dos dados dar-se-á independentemente de qualquer aviso ou notificação, operando-se de forma definitiva e irreversível.

O armazenamento dos dados da CONTRATANTE não implica restabelecimento do serviço prestado pela CONTRATADA.

DO ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS DA CONTRATANTE: O espaço para armazenamento de dados disponibilizado pela CONTRATADA para a CONTRATANTE referente ao sistema e-CIGA é de até 20GB em cada período de 12 meses.

DOS PRAZOS: As propostas terão validade de 60 dias contados a partir da data marcada para a abertura das propostas.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas nos termos da Legislação pertinente.

Recife, 25 de abril de 2022.

BARTOLOMEU DE FIGUEIREDO ALVES FILHO
Secretário Executivo de Tributação - SETRI/SEFIN

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de finanças

Recife, 25 de abril de 2022.

FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

RECONHEÇO E RATIFICO, de acordo com o disposto no caput do art.75, inciso II, da Lei Federal nº LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que trata de Dispensa de Licitação nº 01/2022, visando a contratação realizada pela empresa Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, inscrita no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, empresa especializada na prestação de serviços de desenvolver soluções para o aperfeiçoamento da gestão pública, usando a tecnologia da informação, efetuando consultas, via web, referente aos dados de todas as empresas situadas no Recife e inscritas no SIMPLES NACIONAL, visando atender às necessidades da Prefeitura do Recife, em conformidade com as especificações contidas no TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 49.830,51 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos).

Maira Rufino Fischer
Secretária de Finanças.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 888 DE 13 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa JC ESTACIONAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.286.926/0001-68, a contratação consiste na permissão de Uso Onerosa de espaço público a terceiro para implantação, administração, controle, exploração comercial e manutenção do estacionamento rotativo de veículos na Avenida Domingos Ferreira, Praça Profeta Joseph Smith.

RESOLVE, Designar **ANDRÉ TORRES LAPA SANTOS**, matrícula nº **105.981-5**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar da data da assinatura do contrato:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA CONJUNTA Nº 045 DE 18 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade pública ensejadora da contratação;

CONSIDERANDO que os contratados já foram comunicados do desligamento.

R E S O L V E M:

Art. 1º Considerar extintos, por desaparecimento da necessidade pública, os contratos temporários abaixo identificados:

I - a partir do dia 04/04/2022:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
SOSTENES PEREIRA DA SILVA	1164244	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
RENATA MARIA DE SOUZA	1164317	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
CRISTINA MARIA MEDEIROS DA SILVA	1164236	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
EDSON PEREIRA RODRIGUES	1164333	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MARIA BETANIA GOMES DA LUZ	1164937	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
EURISELIO FERREIRA DE SOUZA	1165950	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ANDREIA CARLA DE OLIVEIRA	1164279	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ADRIANA CREUSA DA SILVA	1164325	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ROBERTA ANDRADE DA SILVA	1164287	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
TAIS REGINA LIMA DO NASCIMENTO	1164295	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
JULIANA LUIZA DE LIMA GONÇALVES SALUSTIANO	1164341	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ALBERTO DOGLAS XAVIER BARBOSA	1165976	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
LILIANE LINO DE SOUZA	1164309	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MARCIO GOMES DA SILVA	1164350	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H
NATALIA PEREIRA DA SILVA	1164198	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
MARIA DAMIANA DA SILVA PEREIRA	1164210	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
KÉSIA ARCOVERDE SILVA	1164953	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
IARA FARIAS SANTANA	1160770	ENFERMEIRO 40H
JEFFERSON TAVARES DA SILVA	1162195	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
HANNA VANESSA RODRIGUES DE FREITAS	1161768	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
TAMARA BEATRIZ FERREIRA DE SANTANA	1161806	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
RAQUEL SIMONE GOMES SIMAO	1162160	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
NATALY REGINA DA SILVA	1155890	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
CAMYLE MARIA LUCENA	1155911	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
JACKELINE EVANGELISTA DE SOUSA	1156373	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
MARIA JÚLIA DE SOUZA NASCIMENTO	1153587	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA
SHARLENE DE FRANCO GOMES GREGÓRIO	1152688	ENFERMEIRO 30H PLANTONISTA

II - a partir do dia 08/04/2022:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
CILENE MARIA DOS SANTOS	1162756	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
CIBELLE CAROLINA GOMES EVANGELISTA	1162780	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
PRISCILA MARIA DA CRUZ	1162802	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
EDINARA RIBEIRO GUIMARAES	1161598	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
DOUGLAS ROBERTO LOURENÇO DA SILVA	1161725	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
EMMANUELLE PRISCILA LOPES DE LIMA	1161695	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
TACIANA DE LIMA CORREIA	1162713	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
BRUNA CARLA AMARO DE LUCENA	1161571	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ELISANE VICENTE DA SILVA	1162250	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
WYLCLEITON CABRAL DE SOUZA	1162721	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
VANESSA CASSIANO FERREIRA DOS SANTOS	1161601	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
LUCAS GABRIEL XAVIER LARANJEIRA DE ALMEIDA	1161776	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ADRIANA CRISTINA FRANÇA DA SILVA	1162233	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
GUSTAVO MARTINS DE SOUZA	1161636	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MIRELLA JULYANA TAVARES DE LIRA	1162209	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
WELLINGTON DA SILVA DE ANDRADE	1161814	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
VALQUIRIA ARAUJO DA SILVA SOUZA	1161822	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE MELO	1162217	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
IRANILDA SALES MAIA	1161644	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MIKAELLY ROMAO LUCENA	1161580	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
NATHALIA GLADYS CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1160575	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
MÔNICA DE LIMA OLIVEIRA	1160583	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
BRUNA VALENTINA DA SILVA SANTOS	1160699	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
WALQUIRIA LEITE DE MENDONÇA	1160460	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
IRLANDIA JOSE DE LIMA	1160605	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ANGELICA FERREIRA DE OLIVEIRA MARTINS	1160478	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
LUANA GLÓRIA DA SILVA	1160486	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
ADRIANA RODRIGUES DE SANTANA	1160494	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
CLAUDIA IZANA BORBA GOMES	1160508	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
KARLA MARIA DA SILVA	1160516	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA
JAQUELINE MARQUES DO NASCIMENTO	1160524	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H PLANTONISTA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 722, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo nº. 07.02178.9.20, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **Ana Alice de Queiroz Ribeiro Barbosa, Assistente Social 30h, inscrita sob a matrícula nº. 99.230-9**, Horário Especial de Trabalho, com cumprimento de jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

PORTARIA Nº 723, DE 22 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Unidade de Perícia Médica, exarado no Processo nº. 07.01013.2.22, e considerando a Lei Municipal nº. 18.362/2017 e o Decreto Municipal nº. 31.221/2018,

R E S O L V E,

Conceder à servidora **Raquel Maria Silva Oliveira, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, inscrita sob a matrícula nº. 96.779-1**, Horário Especial de Trabalho, com cumprimento de jornada mínima de 20 (vinte) horas semanais, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, atendendo-se, assim, a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 852 DE 25 DE ABRIL DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 015, de 29 de janeiro de 2021, com as alterações introduzidas pela Portaria nº. 090, de 22 de fevereiro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº. 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº. 30.360, de 22 de março de 2017, bem como solicitação do(a) servidor(a) através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor **Danilo Miranda Vieira, matrícula nº 68.524-9**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Judicial, afastamento para estudo, com vencimentos, no período de 03(três) meses, a contar de 01/05/2022.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Gerente de Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 873 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O GERENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº. 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail: pedidodesligamento@recife.pe.gov.br

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, em 27/04/2022, o servidor **MAXIMILIAN SILVA SANTOS, matrícula funcional Nº 95.960-0**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SEGURANÇA MUNICIPAL - GUARDA.

José Hugo de Souza Coêlho Pereira
Gerente da Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 874 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 169/2022- GAB/SMAS, do Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade,

R E S O L V E:

Designar **CINTHIA MARIA GOMES SANTIAGO, matrícula nº 111.385-2**, para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Monitoramento e Fiscalização, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, durante o afastamento da titular YALANEY FILGUEIRA SILVA, matrícula nº 92.715-1, por motivo de férias, no período de 01/05/2022 a 30/05/2022.

PORTARIA Nº 875 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido na CI nº 011/2022- UNAFB/SEPLAGTD, do Gestor da Unidade de Acompanhamento Funcional e Benefícios

R E S O L V E:

Designar **ROBERTO WAGNER MARTINS MATEUS, matrícula nº 89.676-5**, para responder pelo cargo em comissão de Gestor da Unidade de Acompanhamento Funcional e Benefícios, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular EDSON CECILIO DE LIRA, matrícula nº 104.127-4, por motivo de férias, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

PORTARIA Nº 876 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 1632/2022 – GAB – SESAU, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :

Considerar dispensada a servidora **MARIA ISABEL MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 75.022-4**, da função gratificada de Supervisor II, Hematologia, símbolo "FG-2", do Laboratório Municipal de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2021.

Considerar designada a servidora **KARLA MELO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 106.061-9**, para exercer a função gratificada de Supervisor II, Hematologia, símbolo "FG-2", do Laboratório Municipal de Saúde, a contar de 01 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 877 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 106/2022 – GAB – SESAU, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :

Considerar dispensada a servidora **NATANIA OLIVEIRACARVALHO, matrícula nº 73.399-1**, da função gratificada de Supervisor I, símbolo "FG-1", do Distrito I, a contar de 15 de janeiro de 2022.

Considerar designado o servidor **ALOÍSIO BUARQUE GUSMÃO FILHO, matrícula nº 36.102-4**, para exercer a função gratificada de Supervisor I, símbolo "FG-1", do Distrito I, a contar de 15 de janeiro de 2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 878 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, DE 22/02/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 234/2021 - GGPLAG/GP, do Gerente Geral de Planejamento e Gestão,

R E S O L V E:

Excluir a Gratificação de Encargo de Gabinete, do servidor **PAULO BRITO DE ARAÚJO, matrícula nº 29.004-0**, Guarda Municipal, a contar de 01 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 879 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a delegação prevista no inciso II do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o art. 1º da Lei nº 16.054/95, modificado pelo art. 3º da Lei nº 17.952/2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 335/2022- SECON/SEPUL, da Secretária Executiva de Controle Urbano,

R E S O L V E:

Considerar atribuída a Gratificação de Busca e Apreensão ao servidor **EDSON JOSÉ DA SILVA, matrícula nº 96.213-0**, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 880 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando a delegação prevista no inciso II do art. 1º, da Portaria nº 1226 de 14/10/2021 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o art. 1º da Lei nº 16.054/95, modificado pelo art. 3º da Lei nº 17.952/2013 e tendo em vista o contido no Ofício nº 335/2022- SECON/SEPUL, da Secretária Executiva de Controle Urbano,

R E S O L V E:

Considerar excluída a Gratificação de Busca e Apreensão do servidor **JOÃO FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 30.762-1**, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 881 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 7º da Lei nº 15.635/92, o Art. 2º da Lei nº 17.385/2007, a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 030/2022 – AM/GP, do Assistente Militar da Prefeitura do Recife,

RESOLVE:

Excluir a Gratificação de Encargo de Gabinete, da servidora **GISÉLIA MESSIAS DA SILVA**, matrícula nº **79.083-0**, a contar de 05/04/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 882 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, considerando a delegação prevista na Portaria nº. 1226, de 14 de outubro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do e-mail licenca.afastamento@recife.pe.gov.br

RESOLVE:

Conceder Licença Para Trato de Interesses Particulares, sem vencimentos, ao servidor **Djalma Henrique Regueira dos Santos**, matrícula funcional nº **110.968-5**, ocupante do cargo efetivo de Auditor do Tesouro Municipal, por 04 (quatro) anos, a contar de 01/05/2022.

PORTARIA Nº 883 DE 26 DE ABRIL DE 2022.

O GERENTE DE FOLHA DE PAGAMENTO, no uso de delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando o Decreto Municipal nº. 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº. 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o art. 116 da Lei Municipal nº. 14.728/85, bem como solicitação da servidora através do processo nº 07.07103.3.22,

RESOLVE:

Conceder Prorrogação da licença para trato de interesses particulares, sem vencimentos, à servidora **Talita Carvalho da Silva Bandoeira**, matrícula funcional nº **92.821-5**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, por 02 (dois) anos, a contar de 03/05/2022.

JOSÉ HUGO DE SOUZA COELHO PEREIRA
Gerente de Folha de Pagamento

PORTARIA Nº 892 DE 26 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a subdelegação prevista no inciso IV, art. 1º, da Portaria SEPLAGTD nº 091, de 22/02/2021, tendo em vista o contido no Ofício nº 391/2022 – GAB/SESAU, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:

Considerar dispensada a servidora **MARCELLE MARIA BARROS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **105.738-3**, da função gratificada de Supervisor 1, Plantão, símbolo "FG-1" da Policlínica e Maternidade Barros Lima, a contar de 01 de abril de 2022.

Considerar designada a servidora **JULIANA CAVALCANTI ORTOLAN**, matrícula nº **74.855-8**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1" Plantão, da Policlínica e Maternidade Barros Lima, a contar de 01 de abril de 2022..

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 897 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10º da Lei nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 10 da Lei Nº 18.878, de 17 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais), para atender despesas operacionais, em favor do(a) SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.50.43 - 0100 - Subvenções Sociais	30.800,00
Total	30.800,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.36 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.800,00
Total	30.800,00

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Felipe Martins Matos
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 893 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado da Homologação, no Diário Oficial do Município nº 047 de 07 de abril de 2022, o Edital publicado no Diário Oficial do Município nº 013 de 29 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto nº 35.245 de 14 de janeiro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 006 de 15 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a CI nº 009 /2022-SETD/SEPLAGTD;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados para contratação temporária de Analista de GIS, Analista de Processos de TI, Cientista de Dados, Designer de UX/UI, Engenheiro de Teste de Software, Operadores de Drones, Programador de Software (DevOps) e Programador de Software (PHP)

ANALISTA DE GIS

CLASS	NOME	CPF
01	SANDRA TERESA BORBA PORFIRIO	***.017.884-**
02	GABRIELA AYANE CHAGAS FELIPE SANTIAGO	***.330.164-**

ANALISTA DE PROCESSOS DE TI

CLASS	NOME	CPF
01	DAVIDSON PEDROZA DE MELO	***.060.574-**
02	CARLOS EDUARDO LUCENA DE MENDONÇA	***.843.894-**
03	GABRIEL BARBOSA DA SILVA	***.564.424-**
04	MIRCEA KELLEN COELHO MOTA	***.021.144-**

CIENTISTA DE DADOS

CLASS	NOME	CPF
01	AMILTON LUIZ DA COSTA E SILVA	***.745.784-**
02	ERIC LUIZ RODRIGUES DE FRANÇA	***.810.264-**

DESIGNER DE UX/UI

CLASS	NOME	CPF
01	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE UGIETTE	***.773.224-**
02	MARIA CAROLINA APRIGIO BUONONATO	***.145.804-**

ENGENHEIRO DE TESTE DE SOFTWARE

CLASS	NOME	CPF
01	IVAN VALENTIM SANTOS	***.086.814-**

OPERADORES DE DRONES

CLASS	NOME	CPF
01	JOÃO FRANCISCO FERRARI TABOZA	***.475.264-**
02	NAFTALI EMIDIO DA SILVA	***.751.224-**
03	ANÁTOLI PINHO REIS MODESTO	***.632.484-**
04	EDIL MOTA LINS	***.168.114-**

PROGRAMADOR DE SOFTWARE (DEVOPS)

CLASS	NOME	CPF
01	FABIO JOSE DOS SANTOS SOUZA	***.250.285-**

PROGRAMADOR DE SOFTWARE (PHP)

CLASS	NOME	CPF
01	MATHEUS JOHANN ARAUJO	***.875.554-**

Art. 2º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico para o endereço de e-mail admissao@recife.pe.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias úteis após publicação .

§1º Os convocados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do convocado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão, conforme estabelecido no item 18.4.3 do edital.

§3º No dia agendado para o exame, os convocados deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

I - VDRL (Sifilis)

II - Hemograma completo

III - Sumário de urina

IV - Glicemia (em jejum)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FELIPE MARTINS MATOS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 0652 de 29 de março de 2022, publicada no DOM nº 044 de 31 de março de 2022, referente à função gratificada de Supervisor 1, designar a servidora **SANDRA FERREIRA CAVALCANTI**, matrícula nº **72.781-5**, da Secretaria de Saúde.

Onde se lê: matrícula nº 72.761-5.

Leia-se: matrícula nº 72.781-5.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 25 de abril de 2022.
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Carolina Luiza Bezerra Silva Webster Barbosa**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **xxx.858.494-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro Obstetra 40h - Diarista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 22/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 25 de abril de 2022.
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Thacia Bezerra Teixeira de Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **xxx.397.264-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro Obstetra 30h - Plantonista, mediante Portaria nº. 275, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 22/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 27 de abril de 2022.
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Flávio César Pereira e Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº. **xxx.202.154-xx**, nomeado para o cargo de Médico do Trabalho 20h, mediante Portaria nº. 339, de 06 de abril de 2022, nos termos do opinativo do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, em e-mail encaminhado em 26/04/2022.

Assim, deve o requerente tomar posse até o dia 06/05/2022, devendo entrar em exercício até o dia 16/05/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 25 de abril de 2022.
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Anne Evelyn Gomes Serra**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **xxx.912.653-xx**, nomeada para o cargo de Enfermeiro USF 40h, mediante Portaria nº. 276, de 28 de março de 2022, nos termos do opinativo da Gerência Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretaria de Saúde, em e-mail encaminhado em 22/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse em até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 27 de abril de 2022.
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO
Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Marcela da Fonseca Pereira**, inscrita no CPF/MF sob o nº. **xxx.351.574-xx**, nomeada para o cargo de Gestor Governamental – Área de Gestão Administrativa, mediante Portaria nº. 350, de 06 de abril de 2022, nos termos do opinativo do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, em e-mail encaminhado em 26/04/2022.

Assim, deve a requerente tomar posse até 07/06/2022.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Recife, 27 de abril de 2022
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Solicitação por email (admissao@recife.pe.gov.br)

EXTRATO DO DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Nayara de Siqueira Tavares, inscrita no CPF/MF sob o nº. ***.876.534-**, nomeada para o cargo de Assistente de Gestão Pública, mediante Portaria nº. 350, de 06 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial em 07 de abril de 2022, tendo em vista a necessidade urgente do serviço, conforme pronunciamentos do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, em e-mail encaminhado em 26/04/2022, devendo a requerente tomar posse até 07/05/2022.**

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório: nº 004/2020.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2020.

Natureza/Objeto: **Serviços de instalação, manutenção e certificação de infraestrutura de fibras óticas aéreas e subterrâneas.**
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de instalação, manutenção e certificação de infraestrutura de fibras óticas aéreas e subterrâneas em travessia não destrutiva, com inclusão de materiais, utilizando segmentos da infraestrutura da rede de distribuição de energia elétrica da Concessionária de Eletricidade (CELPE), no município do Recife, para as instalações aéreas e segmentos subterrâneos a serem construídos, para conectar, sob demanda, os órgãos públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital.

Contrato: AJU nº: 018/2022.

Contratado: ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: nº 40.873.234/0001-68.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global Contratado: R\$ 92.281,83 (noventa e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

Recife, 26 de abril de 2022.

Bernardo Juarez D'Almeida - Diretor Presidente.

Natália Ferreira dos Santos Silva – Coordenadora.

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 022/SS, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na lei nº 18.218, de 23 de março de 2016 e no art. 11º, do decreto nº 30.289, de 13 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1. Divulgar a planilha dos Servidores Aptos a percepção do Incentivo Financeiro de Campo – IFC – 2º Ciclo/2022, que deverá ser visualizado pelo servidor, no blog SUSRECIFE, pelo endereço eletrônico: <http://www.susrecife.com.br/>, a partir de 28/04/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Dispõe sobre a convocação de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e demais servidores escalados, para a Campanha de Vacinação contra Influenza, Tríplice Viral e COVID-19 neste Município do Recife.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 61 da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO QUE a influenza é uma infecção viral aguda, que afeta o sistema respiratório e é de alta transmissibilidade;

CONSIDERANDO QUE a estratégia de vacinação contra a influenza foi incorporada no Programa Nacional de Imunizações (PNI) em 1999, com o propósito de reduzir internações, complicações e óbitos na população-alvo;

CONSIDERANDO QUE a vacinação contra a influenza, ao longo de 2022, pretende prevenir o surgimento de complicações decorrentes da doença, óbitos e suas consequências sobre os serviços de saúde, além de minimizar a carga da doença, reduzindo os sintomas que podem ser confundidos com os da COVID-19;

CONSIDERANDO a baixa cobertura alcançada na 23ª Campanha Nacional de Vacinação contra a Influenza;

CONSIDERANDO QUE o Sarampo é uma doença viral infecciosa aguda grave transmissível e extremamente contagiosa;

CONSIDERANDO QUE a vacinação será indiscriminada para as crianças de 6 meses a menores de 5 anos e os trabalhadores da saúde em qualquer idade;

CONSIDERANDO QUE é necessário atingir a meta de 95% nos dois grupos;

CONSIDERANDO QUE as coberturas de rotina estão bem abaixo da meta preconizada;

CONSIDERANDO QUE a melhor maneira de prevenir a doença é a VACINAÇÃO;

CONSIDERANDO QUE as taxas de complicações e óbitos causadas pelo sarampo são extremamente variáveis sendo maior em crianças menores de 5 anos;

CONSIDERANDO QUE a vacinação contra o sarampo tem como objetivo interromper a circulação ativa do vírus do sarampo no município;

CONSIDERANDO QUE a COVID-19 é uma infecção viral aguda, que afeta o sistema respiratório e é de alta transmissibilidade;

CONSIDERANDO QUE a estratégia de vacinação contra a COVID-19 em crianças foi iniciada em janeiro de 2022, com o propósito de impedir casos graves e mortes nesse público e novas ondas de transmissões e sua cobertura nesse público está abaixo do desejado;

CONSIDERANDO a importância em dar seguimento a vacinação contra a COVID-19 em todos os públicos elegíveis;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite - CIB.

REVOLVE:

Art. 1º Convocar os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Médicos, Cirurgiões Dentistas e demais servidores escalados a participar, no dia 30 de abril de 2022, das 08h00 às 17h00, da Campanha de Vacinação contra Influenza, Tríplice viral e COVID-19 promovida pela Prefeitura da Cidade do Recife.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de abril de 2022

LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO
Secretária de Saúde do Município do Recife

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA nº 0045/2022 – GAB/SEGTESES/SAU de 25 de abril de 2022.

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

CONSIDERANDO a Sindicância nº 009/2021, instaurada através da Portaria nº 121/2021 - GAB/SEGTESES/SAU de 18/10/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 147 de 28/10/2021 e, prorrogada através da Portaria nº 0141/2021 - GAB/SEGTESES/SAU de 11/11/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 156 de 18/11/2021.

CONSIDERANDO que, no Relatório de Conclusão, a Comissão identificou indícios de autoria e materialidade das informações constantes na CI nº 689/2021 de 28/05/2021 do Distrito Sanitário IV e documentações oriundas da USF Cosme e Damião, USF Emocny Krause, UBT Joaquim Cavalcanti e na CI nº 37/2019 de 22/02/2019 oriunda da UBT José Dustan - Distrito Sanitário IV e documentação conexa, acerca de possível descumprimento dos deveres funcionais ocorridos nos anos de 2017, 2018, 2019 e 2020.

CONSIDERANDO as reiteradas condutas, após a instrução probatória, realizada com atenção ao devido processo legal, tendo-se apreciado a documentação acostada aos autos e as declarações prestadas, em que foram identificados indícios de autoria e materialidade e, ante a gravidade dos fatos imputados ao servidor, nas diversas lotações.

CONSIDERANDO tudo mais que constam dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Encaminhar os autos do processo à Comissão Central de Inquérito da Procuradoria Geral do Município para análise quanto à abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor do servidor ocupante do cargo de médico 40h, **CPF Nº ***.476.064-**, matrícula nº 78.061-3**, vínculo estatutário, considerando terem sido comprovadas as práticas dos atos imputados, por descumprimento dos deveres funcionais e de práticas de atos proibidos, descritos na Lei 14.728/85, no Artigo 187, incisos II, V, VI, IX, XIII, Artigo 188, incisos XVII, XVIII e XXIV e no Artigo 199, inciso III.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Andreza Barkokebas Santos de Faria
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: dimeticona (simeticona) 75 mg/ml, frasco com 10 ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 04/05/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 28/04/2022. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: deslanosídeo 0,2 mg/ml, ampola com 2 ml, IV / IM, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 04/05/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 28/04/2022. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: cloreto de sódio 0,9%, solução nasal, frasco com 50 ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 04/05/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 28/04/2022. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Saúde
Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF
Gerência Geral de Finanças e Administração - GGFA
Gerência de Compras e Serviços - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de dispensa emergencial.

Tendo como objeto a aquisição de material farmacológico: borato de 8-hidroxiquinolina 0,40mg/ml + trietanolamina 140mg/ml, frasco com 8 ml, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues até dia 04/05/2022 às 23h 59min. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: gcs.pcr@gmail.com. Recife, 28/04/2022. Rubem Amorim, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR.

Secretaria de Educação

Secretário **FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 653 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.674, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº74/02.07.2016 e republicado no DOM nº76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.704, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1548, de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.22016, tendo em vista os TERMOS DE ADESAO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de abril de 2022, o exercício de substituição em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico do Professor **I ADNA CELLINE DA SILVA LIMA, mat. 92.097-0, RPA-06**, autorizado pela Portaria nº. 384 de 09 de março de 2022, Item II, publicada no DOM nº 034/10.03.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor **I ADNA CELLINE DA SILVA LIMA, mat. 92.097-0**, da Escola Municipal Escritor Josué de Castro, RPA-06, integrada ao SMER pelo Decreto nº 27.446/16.10.2013, publicada no DOM nº 122/2013, Centro de Custo 140121780, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 654 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.674, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº74/02.07.2016 e republicado no DOM nº76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.704, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1548, de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.22016, tendo em vista os TERMOS DE ADESAO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de abril de 2022, o exercício de substituição em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico do Professor **I ADRIANE MARIA TAVARES DE LIMA, mat. 88.481-8, RPA-06**, autorizado pela Portaria nº. 192 de 11 de fevereiro de 2022, item II, publicada no DOM nº 021/01.02.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor **I ADRIANE MARIA TAVARES DE LIMA, mat. 88.481-8**, da Escola Municipal Clarice Lispector, RPA-06, Criada pelo Decreto Nº 33.465 de 11.03.2020, publicado no DOM nº 027/12.03.2020, Centro de Custo 140121780, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 655 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.674, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº74/02.07.2016 e republicado no DOM nº76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.704, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1548, de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.22016, tendo em vista os TERMOS DE ADESAO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de abril de 2022, o exercício de substituição em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico do Professor **I ALDINEIDE DE OLIVEIRA MARTINS, mat. 103.164-3, RPA-01**, autorizado pela Portaria nº. 385 de 09 de março de 2022, item II, publicada no DOM nº 034/10.03.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor **I ALDINEIDE DE OLIVEIRA MARTINS, mat. 103.164-3**, da Creche Municipal São Domingos Sávio, RPA-01, de Difícil Acesso, Código de Lotação 1411333, Centro de Custo 140121790, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 656 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.674, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº74/02.07.2016 e republicado no DOM nº76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.704, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1548, de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.22016, tendo em vista os TERMOS DE ADESAO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de abril de 2022, o exercício de substituição em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico do Professor **I AMANDA NEVES DO NASCIMENTO, mat. 101.984-8, RPA-04**, autorizado pela Portaria nº. 051 de 31 de janeiro de 2022, item III, publicada no DOM nº 015/01.02.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor **I AMANDA NEVES DO NASCIMENTO, mat. 101.984-8**, da Creche Municipal Lua Luar, RPA-04, criada pelo Decreto nº 24.597/08.07.2009, publicado no DOM nº 78/2009, Centro de Custo 140121790, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 657 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.674, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº74/02.07.2016 e republicado no DOM nº76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.704, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1548, de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.22016, tendo em vista os TERMOS DE ADESAO dos Professores/Especialistas,

RESOLVE:

I- Cessar, a contar de 01 de abril de 2022, o exercício de substituição em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico do Professor **I ANA MARIA DE QUEIROZ, mat. 87.068-6, RPA-03**, autorizado pela Portaria nº. 386 de 09 de março de 2022, item II, publicada no DOM nº 034/10.03.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor **I ANA MARIA DE QUEIROZ, mat. 87.068-6**, da Escola Municipal Chico Science, RPA-03, Código de Lotação 1411452, Centro de Custo 140121780, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, a contar de 01 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 706 DE 27 DE ABRIL DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, bem como daquelas que lhe são conferidas pela Portaria nº 1408, de 15 de maio de 2014, do Exmo. Senhor Prefeito, considerando o Decreto nº 29.674, de 01 de julho de 2016, publicado no DOM nº 74/02.07.2016 e republicado no DOM nº 76/07.07.2016 através do Decreto nº 29.704, de 01 de julho de 2016; os critérios estabelecidos na Portaria nº 1548, de 04 de julho de 2016, publicada no DOM nº 75/05.07.2016, republicada no DOM nº 77/09.07.2016, tendo em vista os TERMOS DE ADESÃO dos Professores/Especialistas,

R E S O L V E:

I- Cessar, a contar de 01 de abril de 2022, o exercício de substituição em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico do Professor **I SUZANA VILELA COSTA, mat. 88.645-7, RPA-05**, autorizado pela Portaria nº. 47 de 31 de janeiro de 2022, item II, publicada no DOM nº 015/01.02.2022, contemplado com elevação de carga horária;

II- Autorizar a elevação de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula à carga horária mensal do Professor **I SUZANA VILELA COSTA, mat. 88.645-7**, da Creche Escola Afogados, RPA-05, de Difícil Acesso, criado pelo Decreto 30316/24.02.2017, publicada no DOM nº 26/2017, Centro de Custo 140121790, totalizando 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, em Função Técnico-Pedagógica/Coordenador Pedagógico, a contar de 01 de abril de 2022.

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR
Secretário Executivo de Administração e Finanças

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO RECIFE

EXTRATO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar publicação de ERRATA referente Ata de Registro de Preço nº 004/2022 da Secretaria de Educação - Processo Licitatório nº 002/2022, Pregão Eletrônico nº 002/2022, da Secretaria de Educação, da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI, publicada em 31 de Março de 2022, edição 44, página 11. Na ARP, no lote 2, item 1, onde se lê: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 15 L;

Leia-se: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 L

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretário **RAFAEL RAMALHO DUBEUX**

PORTARIA Nº 011 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 134/2022 – GAB/SDECTI,

R E S O L V E:

1-Designar **MARIA HELENA KAROLLEN NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 117.362-6**, para enquanto estiver no exercício do cargo, liquidar despesas da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, de acordo com a Lei nº 17.957/2014, art. 1, a contar de 15 de março de 2022.

2-Designar **MARIA HELENA KAROLLEN NASCIMENTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 117.362-6**, para enquanto estiver no exercício do cargo, liquidar despesas do Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo – Recife Acredita, de acordo com a Lei nº 17.957/2014, art. 1, a contar de 15 de março de 2022.

Recife, 26 de abril de 2022.

Rafael Dubeux
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

PORTARIA Nº 012 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 135/2022 – GAB/SDECTI,

R E S O L V E:

1-Designar a pessoa abaixo para representar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, tecnologia e Inovação como Gerenciador Master desta Unidade Jurisdicionada:

Nome: **Maria Helena Karollen Nascimento Oliveira Santos**
Cargo: Chefe de Divisão Financeira
Matrícula: 117.362-6

Email: mhelenaknos@gmail.com
Tipo de Vínculo: Cargo de Provimento em Comissão

2-Designar a pessoa abaixo para representar o Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Recife Acredita, como Gerenciador Master desta Unidade Jurisdicionada:

Nome: **Maria Helena Karollen Nascimento Oliveira Santos**
Cargo: Chefe de Divisão Financeira
Matrícula: 117.362-6

Email: mhelenaknos@gmail.com
Tipo de Vínculo: Cargo de Provimento em Comissão

Recife, 26 de abril de 2022.

Rafael Dubeux
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADRIANA ROCHA DE HOLANDA COUTINHO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 1901.01.2019, CELEBRADO EM 27 DE MARÇO DE 2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 029/2016, Processo Licitatório nº 012/2016, Pregão Eletrônico nº 012/2016-CELCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

PROFISSIONAL e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Valor Global: R\$ 57.604,83 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos), haja vista redução da taxa de administração estabelecida no 3º Termo Aditivo, nos termos do Boletim Informativo nº 022/2021 – versão 1, e conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIF.	CADUS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TAXA DE DESCONTO	VALOR TOTAL R\$	VALOR TOTAL COM DESCONTO R\$
01	ETANOL	190	LT	1.511,47	R\$ 3,053	-4,00%	4.614,53	4.429,95
02	GASOLINA COMUM	190	LT	13.500,00	R\$ 4,103	-4,00%	55.390,50	53.174,88
VALOR GLOBAL ANUAL C/ DESC.								R\$ 57.604,83

Prazo: De 01.04.2022 a 31.03.2023.

Dotação Orçamentária: nº 1901.11.122.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.93 - Fonte: 0100.

Nota de Empenho: nº 2022.00048.

Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretária **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**

PORTARIA Nº. 011/2022- SETUR-L, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial de Chamamento Público, para o Edital nº 004/2022, que tem como objeto a seleção de pessoa jurídica interessada em celebrar Termo de Patrocínio, visando à implementação, operacionalização, manutenção e execução do Projeto "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE".

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - RENATO BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público
Matrícula nº 97.628-0

II - JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA

Membro da Comissão Especial de Chamamento Público
Matrícula nº 113.892-8

III - JONAS CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA

Membro da Comissão Especial de Chamamento Público
Matrícula nº 108.484-4

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de abril de 2022.

MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER**EDITAL Nº 004/2022**

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE PATROCÍNIO COM PESSOA JURÍDICA, INTERESSADA EM DAR CONTINUIDADE AO PROJETO "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE", INCLUINDO A EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DA MARCA DO(A) PATROCINADOR(A), NA ROTA ARREMATADA, ATRAVÉS DA SUA IMPLEMENTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E DEVIDA EXECUÇÃO, SEM ÔNUS FINANCEIRO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Secretária de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições, e observando, no que couber, as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público o processo de Seleção Pública de pessoa jurídica interessada em celebrar Termo de Patrocínio, visando à implementação, operacionalização, manutenção e execução do Projeto "CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER DO RECIFE", conforme condições e especificações contidas no Edital nº. 004/2022 e seus anexos.

Em contrapartida decorrente do patrocínio, a empresa patrocinadora terá garantido o direito a exploração exclusiva da marca do(a) patrocinador(a), na rota arrematada, por meio da exposição do nome e/ou logomarca, em equipamentos e espaços autorizados, de acordo com as especificações e layouts estabelecidos no Edital e seus anexos. Poderá ainda, a critério e interesse da Administração Pública, ser permitida a realização de ações de ativações promocionais institucionais e da marca da empresa Patrocinadora, apenas nas rotas da "ciclofaixa" móvel, desde que previamente acordadas e autorizadas pela Secretaria de Turismo e Lazer.

Os interessados em participar da seleção deverão enviar toda documentação exigida no referido Edital, via Correios através do endereçamento abaixo ou via e-mail: ggje.setur@recife.pe.gov.br, a contar da data desta publicação até o dia 01 de julho de 2022, às 23:59, à Comissão Especial de Avaliação.

DESTINATÁRIO: Prefeitura do Recife - Secretaria de Turismo e Lazer

A Comissão Especial de Chamamento Público
Avenida Cais do Apolo, nº. 925, 7º andar, bairro do Recife.
Recife/PE – CEP nº. 50.030-230

ASSUNTO: Chamamento Público nº. 004/2022-SETUR-L

PROJETO CICLOFAIXA DE TURISMO E LAZER

A sessão pública para análise da documentação e julgamento será no dia 04 de julho de 2022, às 15:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no 7º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, situado à Av. Cais do Apolo, nº. 925, bairro do Recife, Recife/PE.

As empresas interessadas deverão indicar responsável legal na proposta ou até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, quem irá comparecer à sessão pública, para fins de cadastramento e autorização prévia de acesso ao prédio da Prefeitura do Recife, em razão das restrições de acesso ao Edifício, em decorrência da pandemia da COVID-19. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos na página eletrônica da Secretaria de Turismo e Lazer, localizada no endereço eletrônico da Prefeitura do Recife: <http://www2.recife.pe.gov.br/pagina/secretaria-de-turismo-e-lazer>.

Recife, 28 de abril de 2022.

MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA
Secretária de Turismo e Lazer.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

CREDENCIAMENTO DE BARQUEIROS

EXTRATO DE HABILITAÇÃO

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações e especificações constantes no Edital de Credenciamento nº 004/2022, RESOLVE deferir e homologar o profissional, com habilitação náutica e cadastro regularizado na Capitania dos Portos de Pernambuco, que atue na travessia da Praça do Marco Zero do Recife ao Parque de Esculturas Francisco Brennand, visando o embarque e desembarque de servidores, estagiários e pessoas ligadas às atividades de interesse turístico pertinente à Secretaria de Turismo e Lazer, estando apto a ser credenciado:

Nome: Marcelo Cicero da Silva - CPF nº. *.581.414-****

Recife, 27 de abril de 2022. Autorizo e ratifico. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 024/2022

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 024/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de novos artistas, conforme relacionados abaixo, no valor total de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Fonte 100.

CPF	Nome do Artista	Categoria	Limite do valor de cachê (R\$)
***.194.834-**	DEYVSON DO NASCIMENTO EPIFANIO	DJ	R\$1.200,00
***.590.306-**	JULIO CESAR DOS SANTOS	BANDA	R\$2.900,00
VALOR TOTAL:			R\$4.100,00

Recife, 27 de abril de 2022. Autorizo e ratifico. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

CREDENCIAMENTO DE BARQUEIROS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 004/2022, RESOLVE tornar público o credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de barqueiro, para eventual contratação do profissional, com habilitação náutica e cadastro regularizado na Capitania dos Portos de Pernambuco, que atue na travessia da Praça do Marco Zero do Recife ao Parque de Esculturas Francisco Brennand, visando o embarque e desembarque de servidores, estagiários e pessoas ligadas às atividades de interesse turístico pertinente à Secretaria de Turismo e Lazer, pelo período de 12 (doze) meses, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de despesa nº. 39.30.36.

RELAÇÃO DO BARQUEIRO:

Nome: Marcelo Cicero da Silva - CPF nº. *.581.414-****

Recife, 27 de abril de 2022. Autorizo e ratifico. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018

CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTAS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 025/2022

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 021-SETUR-L, de 09 de setembro de 2021, publicada no D.O.M. em 11 de setembro de 2021, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº 002/2018,

R E S O L V E

tornar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 025/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de novos artistas, conforme relacionado abaixo, no valor total de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Fonte 100.

CPF	NOME DO ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
***.902.264-**	ROBERTA CARDOSO MORAIS	DJ	R\$1.200,00

Recife, 27 de abril de 2022. Autorizo e ratifico. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Especial Eleitoral, nos termos do art. 50 do Decreto Municipal nº 23.009/07, torna público o resultado das Eleições dos(as) representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para o Biênio 2022/2024:

USUÁRIOS DA CULTURA, 03 de abril de 2022

RPA 1 (realizada em 24 de abril de 2022)
Titular: Daniele Maria Pedrosa da Silva, CPF: ***.179.924-**
Suplente: Leonilde de Souza Cunha, CPF: ***.350.724-**

RPA 2

Titular: Severino Carlos de Amorim, CPF: ***.207.304-**
Suplente: Antônio José Gomes de Oliveira, CPF: ***.339.874-**

RPA 3

Titular: Nedja Maria de Arruda Ferreira, CPF: ***.076.954-**
Suplente: Cláudio Ferreira dos Santos, CPF: ***.676.104-**

RPA 4

Titular: Dilma dos Santos, CPF: ***.470.144-**
Suplente: Grazielly Pereira da Silva, CPF: ***.099.404-**

RPA 5

Titular: Arady José da Silva, CPF: ***.391.234-**
Suplente: Tânia Maria Rodrigues da Silva, CPF: ***.127.254-**

RPA 6

Titular: Lorena Gomes Raia, CPF: ***.961.804-**

FAZEDORES DA CULTURA, 04 de abril de 2022**ARTESANATO**

Titular: Nivaldo Jorge da Silva, CPF: ***.775.944-**

ARTES VISUAIS

Titular: Tatiana Braga Lima, CPF: ***.200.164-**

AUDIOVISUAL

Titular: João Pedro Ferreira dos Santos, CPF: ***.294.564-**

CICLOS CULTURAIS (CARNAVAL)

Titular: João Batista Galdino da Silva, CPF: ***.483.114-**
Suplente: Valter Libânio da Silva, CPF: ***.441.634-**

CICLOS CULTURAIS (NATAL)

Titular: Aelson Ferreira da Hora, CPF: ***.674.784-**

CICLOS CULTURAIS (SÃO JOÃO)

Titular: Naftaly Renata de Andrade Costa Martins, CPF: ***.308.124-**
Suplente: Blianca Del Mar Ferreira da Silva, CPF: ***.269.354-**

CIRCO

Titular: Maria de Fátima Pontes, CPF: ***.800.564-**
Suplente: Sérgio Muniz Luiz da Silva, CPF: ***.110.044-**

DANÇA

Titular: Rensch Reiva Alves de Melo, CPF: ***.721.244-**

FOTOGRAFIA

Titular: Ana Helena Cipriano da Silva, CPF: ***.532.174-**
Suplente: Adriano José de Sobral, CPF: ***.786.304-**

PATRIMÔNIO E ARQUITETURA

Titular: Aramis Macedo Leite Júnior, CPF: ***.644.044-**
Suplente: Vladimir Rodrigues da Costa, CPF: ***.159.694-**

TEATRO

Titular: Anita Moreira Ramalho, CPF: ***.410.604-**

RICARDO MELLO
Secretário de Cultura do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 2407/2017. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2407/2017, por 06 (seis) meses, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 029/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2016, da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Prefeitura da Cidade do Recife, a qual adere a ora contratante, na condição de “Não Participante” ou “Carona”, que tem por objeto a contratação de serviço de gerenciamento do abastecimento de combustíveis da frota de veículos, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, de gestão de frota com a aquisição de combustíveis, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia (RFID), para os veículos automotores da frota locada e/ou própria (bem como outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato), relativo ao abastecimento e gestão pela Fundação de Cultura Cidade do Recife, conforme C.L. nº 064/2022 - GA/FCCR. Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. Nova Vigência: 28/03/2022 a 27/09/2022. Recife/PE, 25/03/2022. José Ricardo Rodrigues de Mello Filho - Diretor-Presidente.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

Secretaria de Infraestrutura
Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB**PORTARIA nº 007/2022**

A Diretora Presidente da EMLURB - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana, no uso de suas atribuições estatutárias: Considerando a necessidade de realização de análise, fiscalização e acompanhamento dos documentos das obrigações trabalhistas legais, por parte das empresas contratadas, das competências 2020 e 2021, que em decorrência da pandemia sofreu prejuízo de continuidade, além de que o quadro atual de empregados sofreu redução por conta do PDV e de acordo com a CI Nº 013/2021, de 09.11.2021 e cota do DAF, de 09.11.2021,

R E S O L V E :

1º Criar Grupo Especial de Trabalho, com a gratificação prevista pela participação em Grupo Especial de trabalho, nos termos do Art. 75º, da Lei 18.592/2019, para análise, fiscalização e acompanhamento dos documentos acima citados.

2º O prazo para conclusão será de 06 (seis) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022.

3º O Grupo será composto pelos empregados abaixo discriminados:

MARIA DA CONCEIÇÃO LACERDA DE MELO, matrícula 1.349-8;

VINICIUS LISBOA BAZANTE, matrícula 71.595-6;

GABRIELLY ALVES, matrícula 71.560-3 e

TALLITA SHIRLEY PEREIRA DE LIMA, matrícula 71.589-1.

4º. Fica revogada a Portaria 036/2021, de 09.11.2021.

5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Republicada por incorreção.

Recife, 16 de fevereiro de 2022.

MARILIA DANTAS DA SILVA
Diretor Presidente

AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB

EXTRATO AO CONTRATO Nº 001/2022, CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2022.
Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A S.R. COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Valor global: R\$ 136. 000,00(cento e trinta e seis mil reais);
Prazo de Garantia/ vigência contratual: 16 (dezesseis) meses, referentes a Garantia com manutenção, preventiva e corretiva, contados Prazo de Execução Contratual: 4 (quatro) meses, incluindo fabricação, fornecimento, instalação, com os devidos testes, à contar da Ordem de Serviços; mais 12 (doze) meses referentes a Garantia com manutenção preventiva e corretiva, totalizando 16 (dezesseis) meses de vigência, ambos corridos, sendo o período de 4 (quatro) meses iniciais previstos, contados a partir da data da Ordem de Serviços; e os 12 (doze) meses de Garantia com manutenção, contados a partir do recebimento definitivo da Plataforma Elevatório.
Dotação Orçamentária: 50.11.2.723.4.4.90.52
Fontes: 241
Objeto: aquisição e instalação de plataforma elevatória cabinada, de percurso vertical, acionamento hidráulico, novo e de primeiro uso, para acessibilidade e autonomia das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, para a sede social da Contratante.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2015, CELEBRADO EM 23 DE MARÇO DE 2022.

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A FUNDAÇÃO APOLONIO SALES DE DESENVOLVIMETNO EDUCACIONAL - FADURPE
Dotação Orçamentária:5011.1.590.4.490.51.100
Fonte 100
Objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de serviços no valor de R\$ 602.038,60(seiscentos e dois mil trinta e oito reais e sessenta centavos), para reequilíbrio e conclusão das atividades em execução na quadra 55.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019, CELEBRADO EM 14 DE MARÇO DE 2022.

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A COLMEIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
Objeto: prorrogação do prazo contratual 90 (noventa) dias, com termo inicial 31/03/2022 , e termo em 28/06/2022, e vigência contratual 90 (noventa) dias.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 008/2022, CELEBRADO EM 29 DE MARÇO DE 2022.

Partes: AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE E A WALVICK LTDA EPP

Valor global: R\$ 15. 500,00(quinze mil e quinhentos reais);

Termo inicial do prazo de vigência contratual: 29/03/2022;

Termo final do prazo de vigência contratual: 28/03/2023

Dotação Orçamentária: 5011.2.723.1.3.3.90.39

Fontes: 100

Objeto: prestação de serviços de repografia e serviços correlatas para atender a demanda interna das diversas Diretorias da URB / Recife.

LÚIS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor Presidente da URB Recife

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022, disponível em: www.recife.pe.gov.br/portaldgco/, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações, e dos Decretos Municipais nºs 19.205/2002; 20.573/2004 e 22.592/2007. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 BB 925176 – Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de hortifrutigranjeiros, dividido em 02 (dois) lotes. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LOTES: 01 e 02 – R\$ 51.768,00 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais). FORNECEDOR: N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 22.566.069/0001-10. Recife, 26 de abril de 2022. Adriano Freitas Ferreira - Diretor Administrativo e Financeiro da EMLURB e Elton Carlos Leão da Silva – Representante Legal.

Controladoria Geral do Município

Controlador **JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**

PORTARIA Nº 09, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Institui Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência dos Gestores Governamentais – Área Controle Interno. O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da administração direta, autárquica e fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituído Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência dos Gestores Governamentais – Área Controle Interno.

Art. 2º O instituído Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I - Terence Bormann de Farias, matrícula nº 108.953-6, titular, representante da Controladoria-Geral do Município;

II - Evandro José dos Santos Silva, matrícula nº 106.253-0, suplente, representante da Controladoria-Geral do Município;

III - Diego Sterfany dos Santos Machado, matrícula nº 106.225-5, titular, representante da Controladoria-Geral do Município;

IV - Juliana Cottard Giestosa, matrícula nº 105.954-8, suplente, representante da Associação dos Servidores de Controle Interno do Recife (ASCIRE);

V - Ricardo de Sousa Magalhães, matrícula nº 110.635-0, titular, representante da Secretaria de Planejamento e Transformação Digital;

e
VI - Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 115.201-7, suplente, Gestor Governamental – Área Gestão Administrativa, representante da Secretaria de Planejamento e Transformação Digital.

Parágrafo único. O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias contada do ato de designação de seus membros, prorrogáveis até a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

PORTARIA Nº 067 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO que a Lei nº 18.291, de 31 de dezembro de 2016, em seu art. 10 transformou em autarquias a URB- RECIFE, EMLURB, CSURB e CTTU;

CONSIDERANDO ser contraproducente e atentatório ao princípio da eficiência a remessa pura e simples, sem qualquer planejamento estratégico, dos processos judiciais em que sejam partes entidades da Administração Indireta para a Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliação significativa das demandas a cargo da Procuradoria-Geral do Município em decorrência do acompanhamento dos processos judiciais em que sejam partes entidades da Administração Indireta, atrelada à existência de cargos vagos no atual quadro de Procuradores Judiciais, com a expectativa de realização de concurso público para recomposição dos mencionados cargos;

CONSIDERANDO que o TCE/PE proferiu decisão no bojo do Acórdão nº 1403003-2 em sede do qual permitiu à Procuradoria-Geral do Estado de Pernambuco elaborar cronograma para o fim de assumir a consultoria jurídica e a representação judicial de suas autarquias e fundações de direito público, modulando os efeitos da decisão;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituído Grupo Especial de Trabalho com a finalidade de estabelecer regras e um cronograma de viabilidade para que a PGM assumira, de forma definitiva e em conformidade com o disposto na Lei nº 18.291/2016, o patrocínio dos feitos vinculados às entidades da Administração Indireta do Município do Recife, o qual será composto pelos seguintes servidores, sendo o primeiro deles o seu Coordenador:

I – **ALLYSON BEZERRA**, Matrícula nº 109.557-9, CPF: ***.490.484-**,
II – **GIOVANNI ARAGÃO BRILHANTE**, Matrícula nº 63.904-7, CPF: ***.794.183-**,
III – **RAVI PEIXOTO**, Matrícula nº 108.837-8, CPF: ***.289.804-**.

Art. 2º O presente Grupo Especial de Trabalho terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos, devendo ser sugerido um cronograma e elaborado relatório circunstanciado acerca de como se dará a transição dos processos judiciais para a PGM.

Parágrafo único. Os membros do presente Grupo Especial de Trabalho ficam investidos de poderes para requisitar informações e documentos de interesse para o desenvolvimento dos trabalhos respectivos às entidades da Administração Indireta municipal que enviarão seus processos à PGM, os quais deverão ser prestados em até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 40 DE 27/04/2022

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA Nº 4801.1.020/2021, FIRMADO EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
Espécie:Inexigibilidade de Licitação.
Base Legal:Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Processo: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 12/2021, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A KESA COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - EPP
Objeto: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças de ventiladores pulmonares, da Marca INTERMED, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife, conforme tabela abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CADUS	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Inter 5 Plus	203	3	525,12	1.575,36
2	IX5	203	11	1.000,93	11.010,23
3	Blender	203	18	92,54	1.665,72
4	Umidificador	203	29	92,54	2.683,66
VALOR MENSAL TOTAL					R\$ 16.934,97
VALOR GLOBAL					R\$ 203.219,64

Preço Global: R\$ 203.219,64 (duzentos e três mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme o art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e desde que mantidas as condições da inexigibilidade de licitação.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.302.1.238.2.085 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0244 (Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria/REC. SUS – Bloco de Média e Alta Complexidade).
Recurso Financeiro:Transferência do SUS.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 2001.1002/2022, FIRMADO EM 13 DE JANEIRO DE 2022.
Espécie: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 8.245/91
Processo: Dispensa de Licitação nº 002/2021-SEINFRA
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E O SR. ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA VILARIM.
Objeto: A Locação do Imóvel Não Residencial localizado na Rua Damasco nº 59, bairro de Jardim São Paulo, Recife/PE, destinado às finalidades precípua da Sede da Regional Oeste da Secretaria Executiva de Defesa Civil - SEDEC.
Preço Global: R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211- Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fontes: 0100.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados.
Obs.: Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.1001/2022, FIRMADO EM 17 DE JANEIRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 27.070, de 10 de maio de 2013.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 004/2021, Processo Licitatório nº 005/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021-EMPREL, na condição de Órgão Não Participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa 1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA.
Objeto: A prestação de Serviços de Comunicação de Dados e Acesso à Internet, de forma contínua, para atender as necessidades da Secretaria de Saneamento, de acordo com as condições, especificações e quantitativos descritos no Anexo II – Termo de Referência do edital, e conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VELOC.	VALOR UNIT. R\$	VALOR GLOBAL R\$
1.3	Fornecimento de rede corporativa principal – Indoor.	50 Mbps	550,00	6.600,00
VALOR TOTAL:				R\$ 6.600,00

Preço Global: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como inicial o dia 28.01.2022 e termo final o dia 27.01.2023.
Dotação Orçamentária: nº 2301.17.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.40 – Fonte: 0100.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.1.023/2021, FIRMADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Espécie: Dispensa de Licitação
Base Legal: Arts. 24, inciso X, e 62, § 3º, I, da da Lei nº 8.666/1993 e Lei 8.245/1991
Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2021, publicado no D.O.R. em 23.12.2021, e o Laudo de Avaliação Nº PH 077/2021, de setembro/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA SAÚDE E O SR. JOSÉ BONFIM BANDEIRA DE MELO E SUA ESPOSA SRA. ELIANE MARIA PEREIRA BANDEIRA DE MELO.
Objeto: A locação do imóvel não residencial localizado na Rua João Carlos Pereira da Mota nº 929, Bairro de Jardim São Paulo, Recife/PE, para o funcionamento da Unidade de Saúde da Família (USF) Planeta dos Macacos II, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Recife.
Valor Global: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30.12.2021 e termo final o dia 29.12.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 - Fonte 0244.
Nota de Empenho: nº 2021.05077
Recurso Financeiro: Transferências do SUS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº2601.1008/2022, FIRMADO EM 22 DE ABRIL DE 2022.
Modalidade: Convite.
Base Legal: Art. 22, §3º da Lei 8.666/93
Processo Licitatório: Processo do Convite Nº 005/2022 – CEL/GABPE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS e a empresa ALTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Objeto: A execução, pela CONTRATADA, das obras e serviços de engenharia concernentes à Contratação de empresa especializada em engenharia, para executar os serviços necessários para reforma no Polo da Academia da Cidade de Boa Viagem, localizado na Avenida Beira Mar, s/n – Bairro de Boa Viagem, tudo de conformidade com as condições estabelecidas no processo licitatório referente à CONVITE No 005/2022, na proposta da CONTRATADA e Planilha descritiva dos serviços, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.
Valor Global: R\$ 94.302,33 (noventa e quatro mil trezentos e dois reais e trinta e três centavos).
Prazos: O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço.
O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato
Dotação Orçamentária: nº 2601.15.451.1.310.1.603 – Construção, Requalificação de Espaços de Interesse Público. Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Outros Serviços de Terceiros. Fonte: 0108 – Operações de Crédito - Finisa.
Nota de Empenho: nº 2022.00069.
Fontes dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.1002/2022, FIRMADO EM 21 DE JANEIRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 042/2021-UJPB, na modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2020-UJPB.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO E A MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: A prestação de serviços de impressão, cópia e digitalização contemplando o fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, para digitalização, impressões monocromáticas e policromáticas, com fornecimento de todos os insumos (exceto papel) e a reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção, assistência técnica especializada dos equipamentos, disponibilização de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem de páginas impressas de acordo com as especificações e condições descritas neste termo de referência, conforme tabela abaixo:

LOTE 1	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIA	VALOR MENSAL(R\$)	VALOR ANUAL(R\$)
1.1	Multifuncional monocromática 40 pp. Franquia de cópias por mês é de 3.000(três mil)	5	R\$ 104,86	R\$ 524,30	R\$ 6.291,6
TOTAL					R\$ 6.291,60

Preço Global: R\$ 6.291,60 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Prazo: De 30.01.2022 a 29.01.2023.
Dotação Orçamentária: nº 2301.17.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3901.1001/2022, FIRMADO EM 03 DE FEVEREIRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2012 e Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 018/2021, referente ao Processo Licitatório nº 021/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada na Prestação de Serviços Contínuos, com dedicação de mão de obra exclusiva, em lote único, para atender as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com as especificações e condições previstas no Edital e seus anexos, e conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	Posto de Auxiliar de Serviços Gerais, convencional, diarista, de segunda a sexta, jornada de 40h semanais.	79	2	2.586,34	5.172,68	62.072,16
VALOR GLOBAL						R\$ 62.072,16

Preço Global: R\$ 62.072,16 (sessenta e dois mil, setenta e dois reais e dezesseis centavos).
Prazo: De 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Dotação Orçamentária: nº 6901.2.032 – Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Fonte: 0124.
Fonte dos Recursos: Meio Ambiente.
Obs: Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 1101.1006/2022, CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 - Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 013/2021, referente ao Processo Licitatório nº 005/2020, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2020-CPLCC, na condição de órgão " Não Participante".
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE ESPORTES e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.
Objeto: A prestação de serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível, em lote único, envolvendo a implantação e a operação de um sistema informatizado, via internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification), conforme os quantitativos e valores detalhados na tabela infra:

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	UND.	QUANTIDADE 12 MESES	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	GASOLINA COMUM	190	LITROS	25.000	R\$ 6,079	R\$ 151.975,00

03	DIESEL	190	LITROS	3.000	R\$ 4.952	R\$ 14.856,00
VALOR GLOBAL TOTAL:						R\$ 166.831,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO:						- 4,35%

Preço Global: R\$ 166.831,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e um reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03.02.2022 e termo final o dia 02.02.2023.
Dotação Orçamentária: nº 1101.2.723- Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte: 0100.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.
Obs.: Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2001.1009/2022, FIRMADO EM 19 DE ABRIL DE 2022.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993, e os Decretos Municipais nºs 22.592/2007, 27.070/2013 e 29.549/2016.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 001/2022, Processo Licitatório nº 034/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2021, publicada no D.O.R. Edição nº 011, em 27.01.2022.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.
Objeto: A locação eventual de veículo de carga tipo caminhão (sem combustível, sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenções preventiva e corretiva e franquia do seguro veicular), em lote único, visando atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações e condições previstas no Edital, e seus anexos e a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	CADUS	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR UNITÁRIO ANUAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
01	Locação eventual de veículo de carga tipo caminhão (sem combustível, sem motorista, incluída quilometragem livre, GPS e outros equipamentos, manutenção preventiva, corretiva e franquia do seguro veicular.	386	UND	08	9.375,00	112.500,00	900.000,00

Preço Global: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 19.04.2022 e termo final o dia 18.04.2023.
Dotação Orçamentária: nº 2001.15.182.1.303.2.211 - Elemento de Despesa 3.3.90.33 - Fonte: 0100.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.1.25.2020, FIRMADO EM 16 DE JANEIRO DE 2020.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Processo: Ata de Registro de Preços Corporativa nº 002/2019 – SAD/PE, referente ao Processo Administrativo nº 279/2018 – CPLE-I-PE.0186.SAD, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ECS – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA – EPP.
Objeto: A prorrogação contratual por 12 (doze) meses.
Prazo: 16.01.2022 a 15.01.2023.
Preço Global: R\$ 6.497,28 (seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).
Dotação : nº 1401.12.361.2.167.2.036 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0112.
Recurso Financeiro: Educação – Compl. Limite Constitucional.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1001.01.01.2020, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 025/2019-CPLCC, referente ao Processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019, na condição de órgão não participante ou "Carona".
CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇO LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 273.538,20 (duzentos e setenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).
Prazo: De 01.02.2022 a 31.01.2023.
Dotação Orçamentária: nº 1001.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 0100.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.
Obs: Recursos a serem empenhados no exercício financeiro de 2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1.008.2021, CELEBRADO EM 30 DE ABRIL DE 2021.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 016/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020-CPLOSE, homologado em 01.03.2021 pelo Gerente Geral de Licitações e a Proposta da CONTRATADA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A ANDRADE PONTES ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: O acréscimo no valor de R\$ 46.965,48 (quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), correspondendo ao percentual de 6,31%, passando o valor global do contrato de R\$ 744.861,98 (setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) para R\$ 791.827,46 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos), com efeitos financeiros a partir de 03.01.2022.
Valor Global: R\$ 791.827,46 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.207.1.043; Elemento de Despesa - 4.4.90.51; Fonte – 0112.
Nota de Empenho: nº 2021.05152.
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1501.2001/2021, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2022.
Base Legal: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.
Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A PREFEITURA DE OLINDA.
Objeto: A implementação de cooperação técnica, intercâmbio de experiências e de informações cadastrais e econômico-fiscais, bem como o planejamento e a execução de ações fiscais integradas a serem realizadas no âmbito das Secretarias Municipais envolvidas, visando ao aperfeiçoamento do lançamento, da cobrança, da arrecadação e da fiscalização dos tributos municipais que respectivamente administram.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado, por consenso e formalizado em Termo Aditivo, ou denunciado por qualquer dos participantes, mediante comunicação escrita, sem que disso resulte aos participantes denunciados o direito a reclamação ou indenização pecuniária.
Recurso Financeiro: O presente Acordo de Cooperação Técnica não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, cabendo a cada um suportar o custo relativo aos seus recursos humanos e materiais empregados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2401.01.1.2020, CELEBRADO EM 30 DE JANEIRO DE 2020.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 025/2019-CPLCC, Processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019, na condição de órgão não participante ou "Carona".
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Preço Global: R\$ 54.707,64 (cinquenta e quatro mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo: De 11.02.2022 a 10.02.2023.
Dotação Orçamentária: nº 2401.04.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00044.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 1401.1028.2021, CELEBRADO EM 20 DE AGOSTO DE 2021.
Modalidade: Tomada de Preços
Base Legal: Art. 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993
Processo: Tomada de Preços nº 006/2020 - CEL/GABPE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Objeto: A prorrogação dos prazos de execução e de vigência por mais 90 (noventa) dias, sem repercussão financeira, conforme abaixo:
I) Prazo de execução de 04.03.2022 a 02.06.2022;
II) Prazo de vigência de 03.05.2022 a 01.08.2022.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 1001.03.2019, CELEBRADO EM 22 DE ABRIL DE 2019.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 57, II e art. 65 Lei Federal nº 8.666/93.
Processo de Licitação: Ata de registro de Preço nº 011/2018, Processo Licitatório nº 003/2018, pregão Eletrônico nº 003/2018 – CPLCC, na condição de órgão não participante.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DO PREFEITO E A TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.05.2022 e termo final o dia 30.04.2023;
II) O acréscimo do quantitativo do seu objeto no percentual aproximado de 15%, do valor do Contrato, passando o valor global de R\$ 210.619,90 (duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa centavos) para R\$ 240.951,36 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	CADUS	DISCRIMINAÇÃO	UN	QTS. ESTIMADO PARA 12 MESES	PREÇO UNITÁRIO	TAXA DE DESCONTO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL C/ DESCONTO
02	190	GASOLINA COMUM	LITRO	R\$ 59.929,95	R\$ 4,21	-4,5%	R\$ 252.305,09	R\$ 240.951,36
TOTAL GLOBAL								R\$ 240.951,36

Preço Global: R\$ 240.951,36 (duzentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e seis centavos).
Prazo: e 01.05.2022 a 30.04.2023.
Dotação Orçamentária: nº 1001.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: Nº 2022.00032
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 2601.01.11.2019, CELEBRADO EM 21 DE JUNHO DE 2019.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 012/2018, Pregão Eletrônico nº 006/2017-CPLCC, na condição de órgão não participante ou "carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A LOCSERV LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.
Objeto: O acréscimo de 20% (vinte por cento) no quantitativo de seu objeto, equivalente a R\$ 16.548,00 (dezesseis mil e quinhentos e quarenta e oito reais).

Valor Global: R\$ 99.288,00 (noventa e nove mil e duzentos e oitenta e oito reais).
Dotação Orçamentária: nº 2601.04.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 33.90.33 - Fonte: 0100.
Nota de Empenho: nº 2021.00241, 2021.00067-06.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.34.2017, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Espécie: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 083/2017 - Pregão Eletrônico nº 053/2017, vinculado a Ata de Registro de Preços nº 229/2017 - SES-PE, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa ATLAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 413.000,00 (quatrocentos e treze mil reais).
Prazo: De 01.12.2021 a 30.11.2022.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.0361.1206.2.101 - Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fonte: 0112
Nota de Empenho: nº 2021.04516.
Recurso Financeiro: Educação - Compl. Limite Constitucional.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4801.1.78.2020, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

Modalidade: Tomada de Preço

Base Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 002/2020-CPLOSE, homologado em 07.10.2020, pelo Gerente Geral de Licitações e Compras.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA NUNES & CAVALCANTI LTDA – EPP.
Objeto: O acréscimo no valor global de 14,65%, correspondente a R\$ 104.907,39 (cento e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e nove centavos).

Valor Global: R\$ 820.771,19 (oitocentos e vinte mil, setecentos e setenta e um reais e dezenove centavos).
Nota de Empenho: nº 2021.04153 e 2021.04151
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – REC/SUS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS E ACESSÓRIOS Nº 4801.7.2019, CELEBRADO EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

Espécie: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Processo: Ata de Registro de Preços nº 002/2018 - Processo Licitatório nº 1856/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2017 – CP/FCCR.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e a empresa ALEXANDRE NUNES DE OLIVEIRA LOCAÇÕES – ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 140.503,58 (cento e quarenta mil, quinhentos e três reais e cinquenta e oito centavos).
Prazo: De 28.01.2022 a 27.01.2023.
Dotações Orçamentárias: nºs 4801.10.122.2.165.2.617, 4801.10.302.1.238.2.085, 4801.10.301.1.237.2.724, 4801.10.125.1.239.2.886, 4801.10.302.1.237.2.620, 4801.10.302.1.237.2.083, 4801.10.304.1.217.2.725 e 4801.10.305.1.217.2.612 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fontes: 0114, 0115 e 0244.

Nota de Empenho: nº 2021.05063.
Fontes dos Recursos: Transferências do SUS / FMS – Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental.
Obs. Recursos a serem executados no exercício de 2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.03.2018, CELEBRADO EM 02 DE MAIO DE 2018.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços, nº 004/2018, Processo Licitatório nº 002/2018, na modalidade Pregão Eletrônico, nº 001/2018.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E A EMPRESA FF DAS NEVES SAÚDE AMBIENTAL LTDA - ME.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 21.358,00 (vinte e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais).
Prazo De 01.06.2022 a 31.05.2023.
Dotação Orçamentária: nº 3101.04.122.2.161.2.601 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39. Fonte nº 0100
Notas de Empenho: nº 2022.00097
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 3501.06.2018, CELEBRADO EM 19 DE MARÇO DE 2018.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preço nº 012/2017, Processo de Licitação nº 007/2016, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2016, do órgão Gerenciador da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, na condição de Órgão não-participante ou "carona".

Objeto: A prorrogação de vigência por 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 58.242,24 (cinquenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

Dotação Orçamentária: nº 3501.27.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 - Fonte: 100.
Nota de Empenho: nº 2022.00077.
Recurso Financeiro: Tesouro Municipal/Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 178, CELEBRADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2016.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.

Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 009/2016, Processo de Licitação nº 002/2016 – Pregão Eletrônico nº 002/2016-CELCC, na condição de órgão não participante ou "Carona".

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e a Empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELI.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses.

Preço Global: R\$ 68.351,76 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
Prazo: De 03.10.2021 a 02.10.2022.
Dotações Orçamentárias: nºs 3901.18.122.2.161.2.723 – Elemento de Despesa 3.3.90.37 – Fonte: 0100
Nota de Empenho: nº 2021.00079.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 1301.01.2018, CELEBRADO EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Modalidade da Licitação: Pregão Eletrônico

Base Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 009/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2017.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO e a empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 5.560.075,44 (cinco milhões, quinhentos e sessenta mil, setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: De 01.03.2022 a 28.02.2023.
Dotações Orçamentárias: nºs 1301.04.122.2.161.2.723, 4301.2723.14.122.2.161, 4301.2840.14.122.2.161 e 4302.04.122.2.160.2.866 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 - Fontes: 0100, 0130, 0132, 0330 e 0332.

Fontes dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados – Recursos de Recuperação da Dívida Ativa.
Obs. A ser empenhado no exercício financeiro do ano de 2022.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, Nº 378, CELEBRADO EM 09 DE DEZEMBRO 2003.

Espécie: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Processo: Dispensa de Licitação nº 033/2003.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. ALCIDÉZIO JOSÉ DE OLIVEIRA BISPO.
Objeto: I - A prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

II - O reajuste do aluguel mensal que passa de R\$ 1.713,02 (um mil, setecentos e treze reais e dois centavos) para 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 27.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel nº PH 100/2021.

Preço Global: R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
Prazo: 15.12.2021 a 14.12.2022.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.301.1.237.2.724 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.36 – Fonte: 0244.
Nota de Empenho: nº 2021.04781
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS (Transferências do SUS).

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1501.2002/2022, FIRMADO EM 22 DE MARÇO DE 2022.

Base Legal: Art. 25, Caput, da Lei nº 8.666/1993.

Processo: Edital de Credenciamento nº 001/2022-CELPEM - Processo Licitatório nº 001/2022, com fulcro no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993.

Interessados: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS e a entidade ASTEROIDE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS EIRELI.
Objeto: Credenciamento de empresas titulares de solução de pagamentos, que sejam responsáveis pelo fornecimento de terminais físicos e móveis na tecnologia POS, APIS de desenvolvimento e pela coleta, captura, processamento e liquidação das transações financeiras nos recebimentos de cartão de crédito e débito, com aceitação mínima das bandeiras VISA, MASTERCARD e ELO, à vista e parcelado, nos recebíveis oriundos de débitos tributários, débitos não tributários e obrigações devidas ao Município do Recife, tais como ISS, IPTU, ITBI, entre outros, inclusive aqueles inscritos em Dívida Ativa, com integração da solução de tecnologia da CREDENCIADA com os sistemas corporativos da CREDENCIANTE, incluindo o fornecimento de toda a solução tecnológica para a realização das transações financeiras e acompanhamento por meio de relatórios, consoante condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2022 – CREDENCIAMENTO Nº. 001/2022, que fica fazendo parte integrante do presente Termo de Credenciamento, independentemente de transcrição.

Prazo: A vigência do credenciamento será de 36 (trinta e seis) meses, uma vez que atendidas as exigências, a qualquer tempo, potenciais interessados devem poder fazê-lo nesse prazo. O prazo para execução do Termo de Credenciamento será de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses e poderá, em função das necessidades da CREDENCIANTE e da vantajosidade, ser renovado, por igual período ou menor, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II e § 2º da Lei nº 8.666/1993.

OBS: Tendo em vista que este Termo de Credenciamento não gerará nenhum ônus financeiro para o CREDENCIANTE, não haverá qualquer pagamento a ser realizado em favor da CREDENCIADA ou mesmo qualquer despesa pública a ser empenhada, razão pela qual, não há a necessidade de indicação dos recursos orçamentários relacionados à respectiva Dotação Orçamentária, sendo este um típico Termo de Credenciamento gratuito e não oneroso financeiramente.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1501.2001/2021, FIRMADO EM 24 DE JANEIRO DE 2022.

Base Legal: Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE FINANÇAS E A PREFEITURA DE OLINDA.

Objeto: A implementação de cooperação técnica, intercâmbio de experiências e de informações cadastrais e econômico-fiscais, bem como o planejamento e a execução de ações fiscais integradas a serem realizadas no âmbito das Secretarias Municipais envolvidas, visando ao aperfeiçoamento do lançamento, da cobrança, da arrecadação e da fiscalização dos tributos municipais que respectivamente administram.
Prazo: 24 (vinte quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser alterado, por consenso e formalizado em Termo Aditivo, ou denunciado por qualquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, sem que disso resulte aos partícipes denunciados o direito a reclamação ou indenização pecuniária.

Recurso Financeiro: O presente Acordo de Cooperação Técnica não implicará em repasse de recursos financeiros entre as partes para seu cumprimento, cabendo a cada um suportar o custo relativo aos seus recursos humanos e materiais empregados.

AVISO DE CANCELAMENTO DE EXTRATO

Torna-se sem efeito, a publicação do Extrato do Contrato de Aquisição de conjuntos educacionais de jogos de raciocínio lógico (kit escola), nº 1401.1048/2021, celebrado no dia 23.12.2021, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE e a empresa MINDLAB DO BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, publicado no D.O.R, Edição nº 51, p. 26, em 19.04.2022.

Recife, 27 de abril de 2022.

Gabinete do Centro do Recife

Chefe do Gabinete **ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL**

PORTARIA Nº 010/2022- GABCENTRO, DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Chefe do Gabinete do Centro, no uso das atribuições legais, considerando a necessidade de atendimento à Resolução TC nº. 115, de 09 de dezembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo qualificadas para representar o Gabinete do Centro do Recife como "Gerenciadores Master – Cadastro UJ" desta Unidade Jurisdicionada:

RENATA VILAÇA DE QUEIROZ VALENÇA

Cargo: Secretária Executiva do Gabinete do Centro do Recife

CPF nº. XXX.020.544-XX

E-mail: rvilaca@recife.pe.gov.br

Tipo de vínculo: Servidor

Perfil: Gerenciador Master (Sistema Cadastro de UJ)

MARÍSSIA PIRES RAMOS THIÉBAUT

Cargo: Gerente Geral de Planejamento

CPF nº. XXX.637.254-XX

E-mail: marissia.pires@recife.pe.gov.br

Tipo de vínculo: Servidor

Perfil: Gerenciador Master (Sistema Cadastro de UJ)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de abril de 2022.

Ana Paula de Oliveira Vilaça Leal

Chefe do Gabinete do Centro do Recife

Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE/ CPLMSA
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO RECIFE**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 018/2022 – Pregão Eletrônico nº 018/2022 – BB nº 934421. **Objeto:** Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de medicamentos – 19 (dezenove) lotes, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 3.793.436,45. Data da Sessão de abertura: 12/05/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites: www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8189. Recife, 27/04/2022. **Shirley Campos de Barros** - Pregoeira.

PREFEITURA DO RECIFE

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS / SELIC
GERENCIA GERAL DE LICITAÇÕES / GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS DE SAÚDE / CPLMSA**

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022- CPLMSA – BB 918260 – Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico-hospitalar (agulha hipodérmica, álcool etílico, algodão, atadura, cateter, escalpe, fio de sutura, entre outros) - 23 (vinte e três) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ Nº 07.488.766/0001-05, para os lotes 01 e 08, com os valores totais de R\$ 585.000,00 e R\$ 82.875,00, respectivamente; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA., CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, para o lote 02, com o valor total de R\$ 222.999,75; DIOMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ Nº 36.602.953/0001-77, para os lotes 03 e 09, com os valores totais de R\$ 281.700,00 e R\$ 93.900,00, respectivamente; SISPACK MEDICAL LTDA., CNPJ Nº 54.565.478/0001-98, para o lote 05, com o valor total de R\$ 155.700,00; AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA., CNPJ Nº 05.818.423/0001-37, para o lote 06, com o valor total de R\$ 125.730,00; MT COMERCIAL MÉDICA LTDA., CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, para o lote 07, com o valor total de R\$ 209.700,00; BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ Nº 08.924.875/0001-91, para os lotes 11, 12 e 20, com os valores totais de R\$ 52.800,00, R\$ 53.898,00 e R\$ 31.350,00, respectivamente; GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., CNPJ Nº 10.782.385/0001-40, para o lote 13, com o valor total de R\$ 9.900,00; PROMED COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 26.715.034/0001-56, para o lote 14, com o valor total de R\$ 34.800,00; AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 35.854.418/0001-40, para os lotes 15 e 17, com os valores totais de R\$ 52.180,00 e R\$ 57.358,80, respectivamente. D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 23.680.034/0001-70, para os lotes 16, 22 e 23, com os valores totais de R\$ 11.340,00, R\$ 876,00 e R\$ 30.000,00; MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI – ME, CNPJ Nº 06.132.785/0001-32, para os lotes 18 e 21, com os valores totais de R\$ 65.280,00 e R\$ 10.400,00, respectivamente; Restaram fracassados os lotes 04, 10 e 19. Recife, 27 de abril de 2022. **Shirley Campos de Barros** – Pregoeira da CPLMSA.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 009/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022 – BB nº 929.721. Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Instrumento de Medição (Balança Digital) em 02 (dois) lotes - totalizando 02 (dois) itens - visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras (licitantes/lotes adjudicados): 1)MARTÉ EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA(01) - CNPJ nº 68.886.605/0001-65, com valor global de R\$ 57.000,00 e 2)K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI(02) – CNPJ nº 09.251.627/0001-90, com valor global de R\$ 18.000,00. Recife, 27/04/2022. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

**PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: Secretária de Saúde**

RESULTADO DA LICITAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO LICITATORIO Nº 48/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2021 – CPLPSD - BB - 915725- Nat.:Compras. Objeto: Registro de preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de suplementos e complementos nutricionais (composto lácteo em pó, dietas nutricionais, fórmula infantil e suplemento alimentar), em 45 (quarenta e cinco) lotes para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresas habilitadas e declaradas vencedoras: CENUT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE SAÚDE LTDA - CNPJ - 38.591.447/0002-36 para o lote 01 com o valor de R\$ 74.503,80 para o lote 03 com o valor de R\$ 85.974,92 para o lote 04 com o valor de R\$ 138.000,00 para o lote 05 com o valor de R\$ 172.077,75 - TECNOVIDA COMERCIAL LTDA - CNPJ - 01.884.446/0001-99 para o lote 02 com o valor de R\$ 92.967,00 para o lote 07 com o valor de R\$ 59.995,00 - CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ - 26.605.573/0001-32 para o lote 08 com o valor de R\$ 28.999,80 para o lote 13 com o valor de R\$ 16.200,00 para o lote 16 com o valor de R\$ 15.000,00 para o lote 20 com o valor de R\$ 32.580,90 para o lote 27 com o valor de R\$ 13.998,60 - NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ - 10.782.968/0001-70 para o lote 09 com o valor de R\$ 28.999,98 para o lote 14 com o valor de R\$ 22.104,00 para o lote 21 com o valor de R\$ 53.550,00 CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 13.441.051/0002-81 para o lote 15 com o valor de R\$ 45.998,24 para o lote 17 com o valor de R\$ 26.895,75 para o lote 22 com o valor de R\$ 9.797,10 para o lote 26 com o valor de R\$ 1.796,40 para o lote 28 com o valor de R\$ 50.340,00 para o lote 30 com o valor de R\$ 6.000,00 para o lote 32 com o valor de R\$ 10.800,00 Recife, 27 de abril de 2022 – **José Edson Belarmino de Oliveira** – Pregoeiro em exercício.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Gerência Geral de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Saúde/CPLSSA**

RESULTADO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2022 – CPLSSA. BB Nº 930098 – OBJETO: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material odontológico - 05 (cinco) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: T. D. & V. COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 10.696.932/0001-74, para o lote 01, com o valor total de R\$ 289.998,00; DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 02.482.141/0001-13, para o lote 02, com o valor total de R\$ 138.000,00; A. M. MOLITERNO EIRELI - CNPJ Nº 67.403.154/0001-03, para os lotes 03, 04 e 05, com os valores totais de R\$ 50.000,00; R\$ 13.200,00 e R\$ 15.860,00, respectivamente. Recife, 27 de abril de 2022. **Verônica Ferreira de Brito.** Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE EDUCAÇÃO
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 05/2022 – Pregão Eletrônico nº 05/2022 – BB nº 925193 - Registro de Preços, com validade de 12 meses, a locação de licença de uso de sistema online e offline para o ensino e a aprendizagem de matemática, incluindo implantação, capacitação e treinamento; suporte e infraestrutura tecnológica para alunos, professores, coordenadores pedagógicos e gestores de unidades de ensino na rede municipal durante o período de 12 (doze) meses, em Lote Único. Valor estimado: R\$ 8.657.800,00 (oito milhões seiscentos e cinquenta e sete mil e oitocentos reais).. Data e local da Sessão de Abertura: 12/05/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 27/04/2022. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo** - Pregoeira.

Processo Licitatório nº 15/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2022 – BB nº 934415 - Registro de preço para aquisição de complemento alimentar (Formula Infantil) - 02 (dois) lotes, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado de R\$ 2.639.456,25 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Data e local da Sessão de Abertura: 11/05/2022 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário de 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8707. Recife, 27/04/2022. **Yoneide Bezerra do Espírito Santo** - Pregoeira.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretaria Executiva de Licitações
Comissão Permanente de Licitação de Compras Corporativas**

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – BB nº 935295 – CPLCC – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação com dedicação de mão de obra exclusiva e insumos de limpeza, em 02 (dois) lotes, visando atender as necessidades da Prefeitura do Recife com a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene.Valor estimado: R\$ 25.158.678,60 (vinte e cinco milhões cento e cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 12 de maio de 2022 às 09:30 horas e a disputa para o mesmo dia às 14:30 horas -HORÁRIO DE BRASÍLIA- no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital pelo site – www.recife.pe.gov.br – Recife, 27 de abril de 2022. **Etiene Oliveira,** Presidente e Pregoeira.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA**

RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2022 – CPLSSA. LICITAÇÃO BB Nº 934586 – OBJETO: Aquisição de equipamentos oftalmológicos (refrator de greens e projetor oftalmológico) - 02 (dois) lotes, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Onde se lê: Aquisição de equipamentos oftalmológicos ..., leia-se: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a aquisição de equipamentos oftalmológicos ... Recife, 27 de abril de 2022. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira.

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO No 007/2022**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de instalação das esquadrias e fechamento em equipamento público, localizado na Cidade do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu HABILITAR, por atendimento das exigências do Edital licitatório, a empresa REAL ENERGY LTDA. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço no 10/05/2022 às 10:00 horas, em reunião virtual, pela Plataforma Zoom. Recife, 27 de abril de 2022 - **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO No 010/2022**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra da quadra poliesportiva e quadra de streetball, localizada no bairro da Imbiribeira no Município do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu HABILITAR, por atendimento das exigências do Edital licitatório, a empresa ROBERTO E JAIR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço no 10/05/2022 às 14:30 horas, em reunião virtual, pela Plataforma Zoom. Recife, 27 de abril de 2022 - **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇO No 009/2022****REPUBLICAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e modernização da Pista de BMX no Parque da Macaxeira, localizado na Cidade do Recife. MODALIDADE: Tomada de Preço. TIPO: Menor Preço. ABERTURA: 17 de maio de 2022, às 10:30 horas. EDITAL e anexos à disposição dos interessados através do site www.recife.pe.gov.br, e outras informações pelo e-mail cel_gpe@recife.pe.gov.br. Recife, 27 de abril de 2022 - **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

**GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO No 008/2022**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de instalação das esquadrias e fechamento em equipamento público, localizado na Cidade do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu HABILITAR, por atendimento das exigências do Edital licitatório, as empresas CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-ME e MINDSET ENGENHARIA. O presente aviso visa o cumprimento do Artigo 109, Inciso I, Alínea "a", da Lei das Licitações. Fica estabelecida, caso não exista interposição de recurso durante prazo legal, a realização da abertura dos envelopes de propostas de preço no 10/05/2022 às 11:00 horas, em reunião virtual, pela Plataforma Zoom. Recife, 27 de abril de 2022 - **ANA PAULA RODRIGUES** - Presidente da Comissão Especial de Licitação
Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 008/2022 da GAF, para Aquisição de Material Médico-hospitalar (Seringa de Polipropileno transparente 3ml c/ agulha 13x0,45mm), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 3.510,00 (três mil quinhentos e dez reais), adjudicando seu objeto a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.779.833/0001-56. Recife, 26 de Abril de 2022.**Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 014/2022 da GAF, para Aquisição de Medicamento (Tioridazina 100mg), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), adjudicando seu objeto a empresa DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.778.201/0001-26.Recife, 26 de Abril de 2022. **Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo**

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 43, inc. VI, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 015/2022 da GAF, para Aquisição de Material Médico-hospitalar (Seringa de Polipropileno transparente 3ml c/ agulha 20x0,55mm), para suprir as necessidades da rede farmacêutica da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), adjudicando seu objeto a empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.779.833/0001-56 Recife, 26 de Abril de 2022.**Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo** Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO - CELSS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 003/2022 - Concorrência nº 003/2022. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UMA PONTE NA AVENIDA MARGINAL DO RIO BEBERIBE SOBRE O CANAL VASCO DA GAMA LIGANDO OS BAIRROS DE CAMPO GRANDE E CAMPINA DO BARRETO, NA CIDADE DE RECIFE/PE. O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento-CELSS torna público o resultado de julgamento de proposta de preços do CONSÓRCIO PONTE BEBERIBE. Por descumprimento do item 8.4 do Edital e considerando a análise da Nota Técnica nº 14/22-GGOP, fica declara DESCLASSIFICADA a proposta de preços apresentada. Com base no artigo 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outra proposta escoimadas das causas referidas neste artigo. Recife, 27 de abril de 2022. **Walter Gomes D'Angelo** – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSS.

SECRETARIA DE FINANÇAS**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

Cumprindo o que preceitua o Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Secretaria de Finanças da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a Dispensa de Licitação para a Contratação de serviços de consultoria especializada em engenharia de Avaliação e Geoprocessamento para a realização de testes estatísticos que permitam a modelagem e análise de modelos estatísticos (CLÁSSICOS e ESPACIAIS) para avaliação imobiliária a serem desenvolvidos pela contratante por tipologia de imóvel e por região geográfica homogênea, em conformidade com as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, no valor de R\$ 32.458,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº 2022.45.02.04.129.2.122.2.867 – Elemento de despesa 3.3.90.35 – Fonte: 129. Autorizado pelo Parecer nº: 0121/2022 e **Processo nº: 2021.02.003573 da Procuradoria Geral do Município do Recife.**

**PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE
Secretaria de Educação**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

Em cumprimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, a Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife torna público que reconhece a presente dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, para locação do imóvel situado na Rua das Moças, nº 1822 – Campina do Barreto, Recife/PE, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Irmã Terezinha Batista, em favor do Sr. Ananias Travassos de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.602.544-04, no valor global de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Empresa Valor Engenharia de Avaliação e Perícia S/S Ltda. A mencionada despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 1401.12.361.1.206.2.178 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.36- Fonte 0112.Recife, 26 de abril de 2022.**GLEIBSON CAVALCANTI DOS SANTOS** Secretário Executivo de Gestão da Rede

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº Nº 007/2022

Ratifico o ato da Secretaria Executiva de Gestão da Rede, referente ao Termo de Dispensa de Licitação para locação do imóvel situado na Rua das Moças, nº 1822 – Campina do Barreto, Recife/PE, para funcionamento do Anexo da Escola Municipal Irmã Terezinha Batista, nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, em favor do Sr. Ananias Travassos de Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.602.544-04, no valor global de R\$ 182.400,00 (cento e oitenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme Laudo de Avaliação emitido pela Empresa Valor Engenharia de Avaliação e Perícia S/S Ltda, face ao disposto no artigo 26, da lei supra citada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.Recife, 26 de abril de 2022.**FREDERICO DA COSTA AMANCIO** Secretário de Educação do Recife

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 BB 929927 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia em iluminação pública, para execução dos serviços de manutenção contínua, corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública especial da cidade do Recife, em postes acima de 12 metros de altura. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/05/2022 às 09h30min. DISPUTA DO PREGÃO: 30/05/2022 às 14h30min. O valor global máximo admitido para esta licitação é de R\$ 3.999.014,48 (três milhões novecentos e noventa e nove mil quatorze reais e quarenta e oito centavos). O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos: <http://www.recife.pe.gov.br/portalcompras/> e www.licitacoes-e.com.br. Recife, 27 de abril de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

RESULTADOS DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 BB 925172 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia agrônômica para execução dos serviços de manutenção do arboreto urbano das vias públicas, parques, praças e demais áreas verdes da Cidade do Recife. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa ENGEMAIA & CIA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 56.414.995,56 (cinquenta e seis milhões quatrocentos e catorze mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Recife, 25 de abril de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 BB 925174 – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Suporte Baquelite E-27 com rabicho. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa INOVA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME., com o valor global de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais). Recife, 22 de abril de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 BB 925176 – Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de hortifrutigranjeiros, dividido em 02 (dois) lotes. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa N L MONTEIRO DA SILVA COMERCIAL EIRELI ME., LOTES 01 e 02, perfazendo o valor total de R\$ 51.768,00 (cinquenta e um mil setecentos e sessenta e oito reais). Recife, 19 de abril de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 – EPR/EMLURB - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 BB 925177 – Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução dos Serviços de Recuperação do Parque Apípuços e do seu entorno, localizado no bairro de Apípuços, Recife/PE. A Pregoeira da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa REAL ENERGY LTDA., com proposta no valor global de R\$ 1.951.428,17 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e oito reais e dezessete centavos). Recife, 26 de abril de 2022. **Ana Teresa Monteiro de Sá Leitão** – Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

E R R A T A

O Presidenta da Comissão de Licitação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB **RETIFICA o RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - CLI EMLURB – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 – Objeto:** SERVIÇOS DE REFORMA DE DOIS PRÉDIOS PÚBLICOS MANTIDOS PELA EMLURB: REFORMA COM AMPLIAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO - STF1 2 E 3, LOCALIZADA NA RUA JOUBERTE CARVALHO, CASA AMARELA E DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - DVF1 - 4 E 5 LOCALIZADA NO PARQUE DO CAIARA, AV. MAURÍCIO DE NASSAU, 68 - IPUTINGA - RECIFE. publicada no Diário Oficial do Município do Recife no dia 21/04/2022 - Edição nº 052, na forma abaixo:

ONDE SE LÊ: o valor empresa: CARVALHO PONTES ENGENHARIA – LTDA/EPP - R\$ 507.270,67 (quinhentos e sete mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos).

LEIA-SE: o valor empresa: CARVALHO PONTES ENGENHARIA – LTDA/EPP - R\$ 570.270,67 (quinhentos e setenta mil, duzentos e setenta reais e sessenta e sete centavos). Recife, 27 de abril de 2022. Marco Antonio de Araújo Bezerra – Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

CONVOCAÇÃO – AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº 094/2021 – CONCORRÊNCIA (TÉCNICA E PREÇO) Nº 001/2021 – OBJETO: Contratação de agência de publicidade, destinada à prestação de serviços nas áreas de publicidade e propaganda, para a Câmara Municipal do Recife, com o propósito de divulgar as ações desta Casa Legislativa, a agência de publicidade deverá executar um conjunto de atividades, realizadas integralmente, que compreendam o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa, a distribuição e a veiculação de publicidade nos meios de comunicação e de divulgação, pelo período de 12 (doze) meses. Convocamos os licitantes para a Sessão Pública de abertura dos envelopes de Nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA – PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA – VIA IDENTIFICADA, a qual dar-se-á no dia 02/05/2022, às 09:00 horas, bem como para apuração do Resultado Geral das Propostas Técnicas, na Sala de Reuniões da CPL. Informações: Comissão Permanente de Licitação, Rua Monte Castelo, nº 131, 1º Andar, Boa Vista, Recife, PE – Fone: (81) 3301-1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Recife, 27 de abril de 2022. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Presidente da CPL – Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

PORTARIA Nº 13/2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista laudo médico da Dra. Lea Maria Camelo Pessoa Lima, CRM nº 6386-PE, do dia 05 de abril de 2022,

R E S O L V E :

Conceder Licença Médica por 06 (seis) dias à servidora **Maria Thereza Lobo Freire, matrícula nº 98.213.0/PCR**, lotada na Divisão de Pessoal, no período de 01 de fevereiro de 2022 a 06 de fevereiro de 2022, conforme atestado médico de 05 de abril de 2022, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens integrais que percebe dos cofres da Câmara Municipal do Recife, na data de concessão. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 27 de abril de 2022. **ARLIS GADELHA XAVIER** Diretor do Departamento de Administração

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Vereador Alcides Cardoso vem, pelo presente, tornar pública a realização de uma Audiência Pública de forma híbrida, por videoconferência e de forma presencial, com o objetivo de debatermos os problemas e desafios de infraestrutura, limpeza e saneamento existentes na orla de Brasília Teimosa, por parte dos órgãos municipais responsáveis, a ser realizada no dia 11 de maio de 2022, das 15h às 17h, convidando, desde já, os interessados que possam participar da citada Audiência Pública, que será realizada no Plenarinho dessa Casa Legislativa. A inscrição dos interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência, com 03 (três) minutos cada, deverá ser realizada até às 13h do dia 06 de maio de 2022, no Gabinete 17, do Vereador Alcides Cardoso, localizado à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, pessoalmente, por ofício ou pelo e-mail alcidescardoso.proposicoes@recife.pe.leg.br. As inscrições posteriores ao prazo estabelecido para o recebimento e durante a audiência serão consideradas, caso o tempo previsto para as manifestações do público não seja totalmente preenchido pelas inscrições prévias. Câmara Municipal do Recife, em 18 de abril de 2022. **ALCIDES CARDOSO** Vereador PSDB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA – 03/05/2022

Convoco, nos termos do art. 210, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal do Recife, (a) os Vereadores (as): WILTON BRITO (PSB), TADEU CALHEIROS (PODEMOS), respectivamente, membros titulares da Comissão de Saúde, e na ausência destes os vereadores: PAULO MUNIZ (SOLIDARIEDADE), FELIPE FRANCISMAR (PSB), para comparecerem à Reunião Ordinária deste Colegiado, a ser realizada às 15:00h (quinze horas) do dia 03 de maio de 2022 (terça-feira), no formato híbrido.

DITRIBUIÇÃO

PROJETO EMENTA AUTOR RELATOR Prazo/Emenda RESULTADO

6/22 Regula a exposição de produtos alimentícios ultraprocessados em estabelecimentos comerciais situados no município do Recife. Ver. Tadeu Calheiros 06/01/22 a 21/02/22.

7/22 Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa de matriz africana e afroindígena nos estabelecimentos civis de internação coletiva no município de Recife. Ver. Liana Cirne 11/01/22 a 21/02/22.

35/22 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do certificado da vacinação contra a COVID-19 às instituições de ensino, das Redes Pública e Particular, como requisito para a participação das atividades pedagógicas presenciais, no Município do Recife. Ver. Liana Cirne 24/01/22 a 21/02/22. **40/22** Considera essencial o serviço dos estabelecimentos destinados à prática de atividades físicas durante pandemias e epidemias no município do Recife. Ver. Marco Aurélio Filho 27/01/22 a 21/02/22.

42/22 Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal de Prevenção ao Câncer Infantil". Ver. Tadeu Calheiros 01/02/22 a 21/02/22.

51/22 Altera a Lei Municipal nº 17.807, de 4 de junho de 2012, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização do teste do reflexo vermelho (teste do olhinho) nas maternidades e estabelecimentos hospitalares no município do Recife". Ver. Samuel Salazar 09/02/22 s 28/02/22.

55/22 Dispõe sobre a vedação de apresentação do certificado da vacinação contra a COVID-19 às instituições de ensino, das Redes Pública e Particular, como requisito para a participação das atividades pedagógicas presenciais no município do Recife. Ver. Renato Antunes 10/02/22 a 28/02/22.

56/22 Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a "Semana Municipal da Saúde da População Negra". Ver. Liana Cirne 14/02/22 a 28/02/22.

58/22 Dispõe sobre a assistência psicológica às Ver. Pastor 16/02/22 a 07/03/22 mulheres mastectomizadas no município do Recife. Júnior de Tércio.

59/22 Adiciona o art. 68-A à Lei Municipal nº 16.004, de 20 de janeiro de 1995, que Cria o Código Municipal de Saúde, para dispor sobre o acompanhamento de pacientes recuperados da COVID-19 pelas Instituições de Saúde do Município do Recife. Ver. Samuel Salazar 16/02/22 a 07/03/22.

66/22 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do certificado da vacinação contra a COVID-19 para acesso às agências bancárias sediadas no município de Recife. Ver. Liana Cirne.

67/22 Concede gratuidade de ingressos às Pessoas com Deficiência e às Pessoas com Doenças Raras nos eventos socioculturais realizados em locais privados no município do Recife. Ver. Michele Collins 71/22 Institui a "Campanha para doação de frascos de vidro para armazenamento de leite humano" no município do Recife. Ver. Fabiano Ferraz.

72/22 Cria as bases para a "Política de Diagnóstico e Tratamento da Depressão Pós-Parto" nas Redes Pública e Privada de Saúde, no âmbito do município do Recife. Ver. Natália de Menudo 23/02/22 a 14/03/22.

74/22 Institui o Programa municipal da "Semana da Vacinação nas Escolas" no município do Recife. Ver. Tadeu Calheiros 23/02/22 a 14/03/22.

77/22 Assegura aos profissionais de Educação Física, que prestam serviços como Personal Trainers, o livre acesso às academias de ginástica no município do Recife. Ver. Fabiano Ferraz 28/02/22 a 14/03/22.

79/22 Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a "Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-Parto". Ver. Natália de Menudo 28/02/22 a 14/03/22.

PR - 1/22 Institui a "Frente Parlamentar pelo Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS)" no âmbito da Câmara Municipal do Recife. Ver. Tadeu Calheiros 02/03/22 a 21/03/22.

90/22 Institui as bases para a "Política Municipal de Acompanhamento Integral de Alunos com Dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), Altas Habilidades ou outros Transtornos de Aprendizagem" no âmbito do município do Recife. Ver. Natália de Menudo 02/03/22 a 21/03/22.

91/22 Cria o Pacto Municipal de Redução de Riscos da COVID-19 do Recife. Ver. Natália de Menudo 02/03/22 a 21/03/22.

96/22 Dispõe sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos de Atenção à Saúde, Educação Infantil e Ensino Fundamental privados e dos administrados pelo Município do Recife de comunicar aos Conselhos Tutelares situação que envolva a recusa ou o atraso na vacinação das crianças. Ver. Joselito Ferreira 08/03/22 a 22/03/22.

100/22 Dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados. Ver. Doduel Varela 09/03/22 a 28/03/22.

102/22 Dispõe sobre o Programa Cuidando de Quem Cuida no município do Recife. Ver. Cida Pedrosa 09/03/22 a 28/03/22.

104/22 Concede isenção parcial do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) aos Ver. Felipe Alecrim 09/03/22 a 28/03/22 proprietários de imóveis urbanos que sejam doadores de sangue ou medula óssea no município do Recife.

105/22 Concede isenção de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para portadores de neoplasia maligna no município do Recife. Ver. Felipe Alecrim 09/03/22 a 28/03/22.

108/22 Dispõe sobre a criação de uma ferramenta que possa ajudar no processo de "Doação de Sangue", dentro da plataforma digital Conecta Recife. Ver. Rinaldo Júnior 10/03/22 a 28/03/22. **110/22** Permite que os usuários de academias de ginástica privadas do município do Recife ingressem nesses estabelecimentos acompanhados de Personal Trainers. Ver. Felipe Alecrim 15/03/22 a 29/03/22.

113/22 Institui as bases para a "Política Municipal de Pessoas com Doenças Raras", no âmbito do município do Recife. Ver. Natália de Menudo 16/03/22 a 04/04/22.

114/22 Concede isenção de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) para proprietários de imóvel residencial portadores de Doenças Raras no município do Recife. Ver. Felipe Alecrim 18/03/22 a 04/04/22.

115/22 Assegura aos portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais a utilização de banheiros em estabelecimentos situados no município do Recife, por meio da apresentação do "cartão de urgência ao toalete". Ver. Tadeu Calheiros 21/03/22 a 04/04/22.

119/22 Dispõe sobre a obrigatoriedade da prioridade especial aos idosos com mais de 80 (oitenta) anos, no município do Recife. Ver. Rinaldo Júnior 28/03/22 a 11/04/22.

126/22 Institui o "Programa de Prevenção à Sepse" no município do Recife. Ver. Fred Ferreira 30/03/22 a 20/04/22.

133/22 Assegura o direito à participação da pessoa com deficiência auditiva unilateral no quadro de vagas para pessoa com deficiência em processos seletivos realizados pela administração direta e indireta do Município do Recife. Ver. Luiz Eustáquio 04/04/22 a 20/04/22.

134/22 Assegua às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, em atendimento nas instituições de saúde pública do município de Recife, o direito a acompanhante ou atendente pessoal, e dá outras providências. Ver. Ivan Moraes 04/04/22 a 20/04/22.

135/22 Assegua às pessoas com deficiência auditiva ou surdas, em atendimento nas instituições de saúde privada do Município de Recife, o direito a acompanhante ou atendente pessoal, e dá outras providências. Ver. Ivan Moraes 04/04/22 a 20/04/22.

140/22 Dispõe sobre a concessão de isenção de pagamento de tarifa no sistema de transporte público coletivo no município do Recife para pessoas portadoras de câncer e dá outras providências. Ver. Tadeu Calheiros 11/04/22 a 02/05/22.

141/22 Institui o projeto "Desenvolvimento da Saúde Mental e Inteligência Emocional" nas escolas da Rede Municipal de Ensino do Recife. Ver. Fred Ferreira 11/04/22 a 02/05/22.

143/22 Dispõe sobre a concessão de isenção de pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo público no município do Recife para pessoas em tratamento Ver. Tadeu Calheiros 12/04/22 a 02/05/22 nos Centros de Atenção Psicossocial e dá outras providências.

145/22 Obriga as instituições de educação superior no município do Recife a manter enfermaria com desfibrilador e profissional de saúde para atendimento emergencial e primeiros socorros. Ver. Rinaldo Júnior 13/04/22 a 04/05/22.

151/22 Institui a Carteira de Identificação e o Adesivo de Identificação para os Veículos das pessoas acometidas pela Fibromialgia no município do Recife. Ver. Tadeu Calheiros 20/04/22 a 09/05/22. **153/22** Dispõe sobre o instrumento auxiliar de identificação de pessoas com deficiências ocultas no município do Recife. Ver. Michele Collins 20/04/22 a 09/05/22.

DISCUSSÃO

Nº PROJETO EMENTA AUTOR RELATOR Prazo/Emenda RESULTADO

48/19 PR Institui na Câmara Municipal do Recife a Campanha "ABRIL VERDE" para promover a conscientização sobre a Doença de Parkinson. Ver. Samuel Salazar Ver. Wilton Brito.

335/21 Estabelece o atendimento prioritário em Unidades de Saúde do Município do Recife para indivíduos menores de 60 (sessenta) anos responsáveis por pessoas com necessidade de cuidados especiais. Ver. Osmar Ricardo Ver. Tadeu Calheiros 28/09/21 a 11/10/21.

377/21 Dispõe sobre o desenvolvimento de ações que visem à utilização de recursos de tecnologia assistiva para os alunos com deficiência ou doença rara, nos estabelecimentos de ensino da Rede Pública do Município do Recife, e dá outras providências. Ver. Michele Collins Ver. Wilton Brito. **379/21** Obriga as operadoras de plano ou seguro privado de assistência à saúde, localizados no município do Recife, a fornecer ao consumidor informações e documentos, nos casos de negativa de cobertura assistencial, na forma e nas condições que especifica. Ver. Romerinho Jatobá Ver. Tadeu Calheiros.

385/21 Estabelece, no município do Recife, medidas preventivas de combate às drogas no ambiente escolar. Ver. Michele Collins Ver. Tadeu Calheiros.

388/21 Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação do certificado da vacinação contra a COVID-19 no ato da matrícula nas academias de ginástica sediadas no município do Recife Ver. Liana Cirne Ver. Natália de Menudo.

389/21 Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de placas ou cartazes com informação sobre trabalhadores vacinados contra a COVID-19 nos estabelecimentos comerciais do município do Recife Ver. Liana Cirne Ver. Tadeu Calheiros.

402/21 Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Rett". Ver. Waldomiro Amorim Ver. Natália de Menudo.

408/21 Garante a toda mulher usuária da Rede Pública de Saúde do Município do Recife o direito à realização do exame genético para detecção de trombofilia e o direito ao respectivo tratamento. Ver. Michele Collins Ver. Wilton Brito.

415/21 Torna obrigatória a afixação de placas Ver. Dani Ver. Tadeu ou cartazes em farmácias, clínicas ginecológicas e hospitais privados que ofereçam serviço de ginecologia e obstetrícia no município do Recife, com informações acerca dos serviços de aborto legal. Portela Calheiros

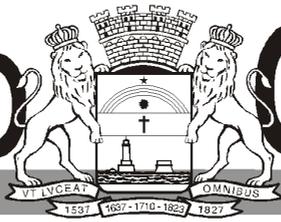
422/21 Proíbe a exigência de passaporte sanitário no âmbito do município do Recife. Ver. Pastor Júnior de Tércio Ver. Wilton Brito.

423/21 Dispõe sobre a vedação de obrigatoriedade de apresentação do cartão de vacinação contra a COVID-19 para acesso a locais públicos ou privados no âmbito do município do Recife. Ver. Renato Antunes Ver. Wilton Brito.

439/21 Obriga os estabelecimentos comerciais que especifica, no âmbito do município do Recife, a informar a procedência das bebidas não alcoólicas (sucos) comercializadas. Ver. Natália de Menudo Ver. Tadeu Calheiros.

441/21 Dispõe sobre o laudo médico pericial que atesta deficiências irreversíveis e dá outras providências. Ver. Marco Aurélio Filho Ver. Tadeu Calheiros.

442/21 Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, a "Semana Municipal de Conscientização dos Malefícios do Consumo de Alimentos Ultraprocessados". Ver. Tadeu Calheiros Ver. Natália de Menudo Recife, 26 de abril de 2022. Recife, 05 de novembro de 2021. Vereadora NATÁLIA DE MENUDO.



Manifestação no Dia do Trabalhador



Rinaldo Junior convocou para um ato no bairro do Recife antigo

O vereador Rinaldo Junior (PSB) ocupou a tribuna da Câmara Municipal do Recife, na reunião plenária híbrida desta terça-feira (26), para lembrar que o próximo domingo será o 1º de Maio, Dia do Trabalhador. “Quero deixar nossa mensagem a todos e todas que continuam tendo os seus direitos retirados e vêm perdendo, a cada dia, as condições dignas de trabalho”, disse. O parlamentar lembrou que a data foi criada através do decreto 4.859, de 26 de setembro de 1924, assinado pelo então presidente Arthur da Silva Bernardes. Mas, com a criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), através do Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943, na gestão de Getúlio Vargas, a

reivindicar melhores condições de trabalho e neste domingo não será diferente”, afirmou. Rinaldo Junior convocou a todos para um ato que ocorrerá no Recife Antigo, nas proximidades da Receita Federal. “Temos muito a lutar, pois o país está enfrentando uma crise política e financeira sem precedentes”, disse. Ele lamentou que, apesar da situação do País, muitas pessoas estão numa situação de letargia. “As pessoas estão como se fossem anestesiadas. Temos que ir para as ruas, reivindicar direitos”.

O vereador disse que hoje “existem quase 10 milhões de desalentados no Brasil, que são aqueles que perderam

data terminou sendo mantida nesse dia.

“O Dia do Trabalhador é comemorado com manifestações convocadas pelas principais centrais sindicais do Brasil para

as esperanças e não vão mais em busca de emprego”. Além disso, a taxa de desemprego é de 14,4%, ou seja, quase 15 milhões de desempregados. “Uma verdadeira tragédia”. O vereador citou alguns motivos para lamentar a situação do trabalhador. “O trabalhador é vítima de uma reforma trabalhista, reforma da previdência, precarização do trabalho, perdas salariais, pandemia e longas jornadas, sem falar do achatamento do salário mínimo e da inflação desenfreada. Há um aumento de forma assustadora no preço dos combustíveis, do gás de cozinha, do pão e de todos os principais alimentos essenciais para a nossa sobrevivência”, disse. Ele lembrou que a reforma trabalhista foi vendida como solução da crise “que se aprofunda desde o golpe de 2016”.

Rinaldo Junior também afirmou que, com o advento da pandemia, houve um agravamento das crises financeira e trabalhista, que ocasionou uma “longa depressão brasileira, com a falta de uma política clara de combate à pandemia por parte do governo Bolsonaro”. Segundo ele, todos esses fatores tiveram um impacto direto na classe trabalhadora.

Síndrome de Rett

Foi aprovado, em segunda discussão, durante a reunião plenária da Câmara Municipal do Recife, o projeto de lei número 402/2021, de autoria do vereador Waldomiro Amorim (SD), que institui no Calendário Oficial de Eventos do Recife a “Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Rett”, a ser comemorada na última semana do mês de outubro. A proposição foi tema do pronunciamento do parlamentar nesta terça-feira (26) e seguirá para sanção do prefeito.

“A síndrome de Rett é uma doença neurológica, que provoca uma mutação genética. O problema é mais encontrado em crianças do sexo feminino. A doença provoca a progressão das funções neurológicas e motoras. O diagnóstico geralmente é feito após os 18 meses de vida, porque até esse momento o desenvolvimento parece ser normal. Depois desse período, as habilidades de fala, a capacidade de andar e o controle do uso das mãos começam a regredir, e vão sendo

substituídos por movimentos estereotipados, involuntários e repetitivos”.

Waldomiro Amorim destacou que os pacientes com a Síndrome de Rett possuem também esquecimento das palavras aprendidas, o que leva a uma progressiva interrupção do contato social. “É comum que a criança com síndrome de Rett fique “molinha” e vá apresentando uma desaceleração do crescimento. Distúrbios respiratórios e do sono também são comuns, especialmente entre os 2 e os 4 anos de idade. A partir dos 10 anos, mais ou menos, é comum o aparecimento de escolioses e de rigidez muscular, que fazem com que muitas crianças percam totalmente a mobilidade. Esses sintomas também podem estar associados a quadros mais ou menos graves de deficiência intelectual”, acrescentou o parlamentar.

No aparte, o vereador Tadeu Calheiros (Podemos) parabenizou Waldomiro Amorim pela proposição e explicou como o trata-



Waldomiro Amorim quer conscientizar sobre a doença ajuda os pacientes. “Parabéns, vereador, pelo seu projeto de lei. A Síndrome é uma doença extremamente rara e, apesar de não ter cura, pode ser acompanhada com fisioterapia, medicamentos e outras atividades que dão um suporte melhor. Um projeto como esse merece aprovação dessa Casa e se soma a outras iniciativas, como o Maio Roxo, por exemplo, abrangendo doenças inflamatórias intestinais. Que o Poder Público promova informações sobre o tema e dê condições a essas famílias. Pode contar com o meu apoio”.

Armamento da Guarda Municipal



Osmar Ricardo debateu também o Mercado de Santo Amaro

As discussões sobre o armamento da Guarda Municipal foram tema de um discurso proferido pelo vereador Osmar Ricardo (PT) nesta terça-feira (26), na Câmara do Recife. Durante a reunião plenária, o parlamentar repercutiu, ainda, uma reunião promovida com o presidente da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife (CSURB), Gabriel Leitão, sobre a situação do mercado de Santo Amaro.

“A Guarda Municipal, em alguns municípios, já faz a segurança pública. Já cuida do povo, não só do patrimônio”, disse o parlamentar. “Esperamos, sim, que o prefeito tenha a coragem de armar a Guarda. Mas precisa qualificá-la também para que use fuzil, metralhadora. Tem que ter investimento, cursos. Não pode ser à toa”.

Sobre o mercado de Santo Amaro, Osmar Ricardo disse ter destinado, por meio de emenda parlamentar, R\$ 100 mil para o equipamento. De acordo com ele, a falta de manutenção provoca a subutilização do centro comercial. “Gostaria de agradecer ao presidente da CSURB, Gabriel Leitão. Tivemos uma conversa muito boa, inclusive com propostas. É um mercado com 20% de locatários. É vazio, mas por quê? Falta investimento, falta olhar, falta criatividade. Na conversa de ontem, levamos ideias”.

